



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2019

Nº 5.394



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 798 - EX, DE 4 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ROSÂNGELA ARAÚJO FERNANDES BENVINDO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos Estratégicos - DAI-1, da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, a partir de 1º de agosto de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 799 - CSS, DE 4 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 19, de 18 de dezembro de 2015, resolve

CEDER

ao Ministério Público do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa ROSÂNGELA ARAÚJO FERNANDES BENVINDO, matrícula 898020-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

SUMÁRIO

CASA CIVIL	1
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	10
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	14
SECRETARIA DA SAÚDE	20
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	26
ADETUC	27
ATS	27
DETRAN	28
IGEPREV	28
NATURATINS	36
JUCETINS	44
UNITINS	44
DEFENSORIA PÚBLICA	47
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	53
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	55

PORTARIA CCI Nº 822 - EX, DE 8 DE JULHO DE 2019.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ANDRÉIA SIQUEIRA MONTALVÃO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Educação Permanente do SUS - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 9 de julho de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 823, DE 9 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

SUSPENDER,

para fruição oportuna, as férias de LEONARDO ESPINDOLA DE ABREU, matrícula 1222937-1, relativas a 2018/2019, no período de 1º a 30 de julho de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 824, DE 9 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

SUSPENDER,

para fruição oportuna, as férias de NELSON MUNIZ FILHO, matrícula 11463260-1, relativas a 2018/2019, no período de 1º a 30 de julho de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 825 - CSS, DE 9 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 20 de dezembro de 2016, resolve

CEDER

ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins o Motorista EDIVAN OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula 552152-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 10 de julho a 31 de dezembro de 2019, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 826 - CSS, DE 9 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 20 de dezembro de 2016, resolve

CEDER

ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins o Técnico em Produção Gráfica ROGÉRIO ADRIANO FERREIRA DA SILVA, matrícula 810057, integrante do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no período de 10 de julho a 31 de dezembro de 2019, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 827 - RVG, DE 9 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de julho de 2019, a Portaria CCI nº 582 - CSS, de 7 de maio de 2019, publicada na edição 5.353 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Professor da Educação Básica JONATHAS ALENCAR MARQUES, matrícula 1064665-4, é cedido ao Município de Arraias.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA CGE Nº 86/2019/GABSEC, DE 08 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Auditoria no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, especificamente no "Sistema de Logística" com fito de verificar a eficiência e eficácia, quanto à aquisição, recebimento, guarda, distribuição e dispensação de Materiais e Medicamentos-MAT/MED, nas Unidades de Saúde da citada Secretaria.

Art. 2º São designados os servidores: Rosário Luiz da Silva, Nº Funcional 200739, Alinne Rodrigues de Queiroz Medeiros, Nº Funcional 8819220, Claudio Barbosa da Silva, Nº Funcional 895470, Cristiane Dalastra, Nº Funcional 1113526, Patrícia Wiensko, Nº Funcional nº 1174703 e Sunamita Freitas Matos, Nº Funcional 1213750, para sob a presidência do primeiro, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ficam os referidos servidores autorizados a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistas com os responsáveis.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 15 de julho de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA CGE Nº 87/2019/GABSEC DE 08 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

RESOLVE:



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

Art. 1º Instaurar Auditoria no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação, especificamente no Projeto de Irrigação São João, com o objetivo de verificar pormenorizadamente as inconsistências que impedem a aprovação da Prestação de Contas Final do Convênio Federal, o qual fora a fonte de recursos para sua implementação.

Art. 2º São designados os servidores Sergivan Sales de Brito, Número Funcional 853152, Alcimar Araújo Milhomem, Número Funcional 11156066, Anilton França Lima, Número Funcional 119080, Maria Alice Vieira Labres, Número Funcional 232182 e Vinicius Albuquerque Leite, Número Funcional 1284649, para sob a presidência do primeiro, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ficam os referidos servidores autorizados a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistas com os responsáveis.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 15 de julho de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 101/2019/GABSEC, DE 08 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Augusto de Sousa Pinheiro Júnior, Diretor de Auditoria e Fiscalização, Nº Funcional 560380-3, CPF Nº 451.214.861-20, para, sem prejuízos de suas atribuições, responder interinamente pela Superintendência de Gestão e de Ações de Controle Interno, desta Controladoria-Geral do Estado, no período de 09 a 26 de julho de 2019, nas férias do titular Benedito Martiniano da Costa Neto, Nº Funcional 1049615-1 e CPF: 937.283.449-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação aplicando seus efeitos a partir de 09 de julho de 2019.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-chefe

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA PGE/GAB Nº 63/2019**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42 e 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

SUSPENDER:

Em razão da necessidade do serviço, a fruição das férias legais do servidor CELIO SUARTE PASSOS, número funcional 658689-3, previstas para o período de 1º/07/2019 a 30/07/2019, 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 26/04/2018 a 25/04/2019, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 02 dias do mês de julho de 2019.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 65/2019

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42 e 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

SUSPENDER:

Em razão da necessidade do serviço, a fruição das férias legais do Procurador FABIANO ANTÔNIO NUNES DE BÁRROS, número funcional 261856-3, previstas para o período de 1º/07/2019 a 25/07/2019, 25 (vinte cinco) dias, referente ao período aquisitivo de 17/08/2017 a 16/08/2018, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao procurador.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 04 dias do mês de julho de 2019.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA/PGE/GAB/Nº 66, DE 05 DE JULHO DE 2019.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa, para inscrições dos procuradores do Estado, para fins de participação no XLV Congresso Nacional de Procuradores de Estado e do Distrito Federal a realizar-se no período de 24 a 27/09/2019 na cidade de Fortaleza-CE.

CONSIDERANDO que, no caso em que haja inviabilidade de competição, é inexigível a realização de licitação;

CONSIDERANDO que a Associação dos Procuradores do Estado do Ceará - APECE na Fortaleza - CE, organizadora do evento, responsável exclusiva pela prestação de serviços de inscrição, preenchendo mediante apresentação da documentação pertinente, os requisitos de inexigibilidade contidos no art. 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

INEXIGIR, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, a realização de licitação, com vistas à contratação da Associação dos Procuradores do Estado do Ceará - APECE, inscrita no CNPJ nº 07.605.322/0001-03, para prestação de serviços de inscrições de 07 (sete) Procuradores que participarão do XLV Congresso Nacional de Procuradores de Estado e do Distrito Federal, a realizar-se na cidade Fortaleza - CE, no período de 24 a 27/09/2019, pelo valor total de R\$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais), conforme peças dos autos nº 2019/09060/001078.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 05 dias do mês de julho de 2019.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 67/2019

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42 e 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

SUSPENDER:

Em razão da necessidade do serviço, a fruição das férias legais da servidora CLÉIA DE SOUZA PIRES BARCELOS, número funcional 11551143-1, previstas para o período de 08/07/2019 a 25/07/2019, 18 (dezoito) dias, referente ao período aquisitivo de 28/09/2017 a 27/09/2018, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 05 dias do mês de julho de 2019.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 68/2019

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42 e 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

SUSPENDER:

Em razão da necessidade do serviço, a fruição das férias legais do servidor JAIR PIMENTA BARCELOS, número funcional 11225904-1, previstas para o período de 08/07/2019 a 19/07/2019, 12 (doze) dias, referente ao período aquisitivo de 26/01/2016 a 25/01/2017, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 05 dias do mês de julho de 2019.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 69/2019

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42 e 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

SUSPENDER:

Em razão da necessidade do serviço, a fruição das férias legais do servidor JAIR PIMENTA BARCELOS, número funcional 11225904-1, previstas para o período de 22/07/2019 a 26/07/2019, 05 (cinco) dias, referente ao período aquisitivo de 26/01/2017 a 25/01/2018, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 05 dias do mês de julho de 2019.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 999/2019/GASEC, DE 03 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa,

LILIANE BISPO DOS SANTOS, Museóloga, número funcional 11228970/1, CPF 099.973.027-45, oriunda da Secretaria da Administração, a partir de 1º de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1000/2019/GASEC, DE 3 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

EDSON LUIZ TAVARES LIMA, Motorista, número funcional 534897/1, CPF 427.421.701-97, oriundo da Agência Tocantinense de Saneamento, a partir de 01 de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1001/2019/GASEC, DE 03 DE JULHO DE 2019.

INTERESSADO: MARCELO CARDOZO COSTA
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelo interessado a seguir relacionado, alusivo a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo em comissão abaixo discriminado:

INTERESSADA: MARCELO CARDOZO COSTA
ATO DE NOMEAÇÃO: 1.530 - NM, de 04 de junho de 2019
DIÁRIO OFICIAL Nº: 5.371, de 04 de junho de 2019
CARGO: Gerente de Atendimento, Credenciamento e Controle - DAI-1
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 05/07/2019 a 03/08/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 03 dias do mês de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1002/2019/GASEC, DE 3 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins,

EGAS MONIZ DE ARAGÃO FARIA, Engenheiro Civil, número funcional 280966/1, CPF 216.012.165-72, oriundo da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura a partir de 01 de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1003/2019/GASEC, DE 3 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Tecnologia da Informação,

LEONARDO BARROS DA SILVEIRA, Contador, número funcional 11455640/1, CPF 009.689.521-78, oriundo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1008/2019/GASEC, DE 3 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

APOSTILAR

os Atos abaixo relacionados, quanto aos nomes dos servidores que especifica:

Nº 1.411 - NM, de 08 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.353, de 08 de maio de 2019.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
SIMONE SALGADO DE AGUIAR	SIMONE SALGADO AGUIAR

Nº 1.456 - NM, de 16 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.359, de 16 de maio de 2019.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
SHIRLEY SAMPAIO BRITO	SHERLEY SAMPAIO BRITO

Nº 1.526 - NM, de 03 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.370, de 03 de junho de 2019.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
ERLIETTE GADOTTI FERNANDES	ERLIETTE GADOTTI FERNANDES VARANDA
TÚLIO DEUSDARA MARTINS BELARMINO	TÚLLIO DEUSDARÁ MARTINS BELARMINO

Nº 1.623 - NM, de 13 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.378, de 13 de junho de 2019.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
TÚLIO DEUSDARA MARTINS BELARMINO	TÚLLIO DEUSDARÁ MARTINS BELARMINO

Nº 1.645 - NM, de 17 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.380, de 17 de junho de 2019.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
ALCIVIA ARAÚJO ABREU	ALCIVIA ARAÚJO DE ABREU

Nº 1.680 - NM, de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.384, de 25 de junho de 2019.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
LICE RIBEIRO DA SILVA	LICE RIBEIRO DA SILVA CARNEIRO

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1009/2019/GASEC, DE 3 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

APOSTILAR

o Ato Nº 1.545 - NM, de 05 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.372, de 05 de junho de 2019, para que onde se lê: TATIANA FERREIRA WANDERLEY, Leia-se: TATIANA FERREIRA WANDERLEY ALVES.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1010/2019/GASEC, DE 3 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007.

RESOLVE:

Tornar insubsistente o Ato nº 1.296-NM, de 23 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.343, de 23 de abril de 2019, que, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0021689-20.2016.827.0000, nomeou a senhora INARA PIRES DA SILVA, para o cargo efetivo de Biólogo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, por não ter tomado posse dentro do prazo estabelecido pelo art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e suas alterações.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1013/2019/GASEC, DE 4 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ofício nº 848, de 02 de julho de 2019, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

JUNIO BATISTA DO NASCIMENTO, CPF 565.150.144-49, Professor nível III - 20 h, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Palmas - TO, a disposição do Executivo Estadual do Tocantins, na Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 25/2019.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificador encaminhado aos endereços constantes nos assentamentos funcionais, resolve: NOTIFICAR os servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestar, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Transcorrido o prazo estabelecido e não havendo manifestação, o respectivo débito será incluído na folha de pagamento, para fins de reposição ao erário, nos termos em que dispõe a retrocitada Lei.

NOME	CPF
CLEYTON MORAIS LIMA	006.260.251-92
DILMA APARECIDA PEDRINHO PEDRINI	120.027.088-60
KARYNNE SOTERO CAMPOS	911.020.651-53
LEANDRO TEJAPOC KRAHO	025.072.841-96
MAGDA DE JESUS PEREIRA DOURADO RODRIGUES	888.896.961-68
WESLEY SANTOS BARROS	958.545.331-20

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 26/2019.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificador encaminhado aos endereços constantes nos assentamentos funcionais, resolve: NOTIFICAR os ex-servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestar, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará na inscrição imediata do devedor em dívida ativa, consoante §1º do artigo 43 do diploma legal em referência, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria-Geral do Estado, para procedimentos de execução judicial.

NOME	CPF
ADÃO PARKAMPEN KHAHO	059.212.421-52
ADELINO NOGUEIRA GAMA	133.148.821-49
ADRIANO FERNANDES SOUSA FRAZÃO	728.819.841-34
ALBERTO NASCIMENTO NETO	021.751.368-92
ALDENOR CARVALHO DE ARAUJO	782.852.751-91
ANA CESAR LEMOS OLIVEIRA	898.678.741-53
ANA MARIA BARCELOS COSTA SILVA	382.400.171-34
ANTONIO PEREIRA DA COSTA	264.411.361-04
ANTONIO LUIZ DE SOUZA CRUZ	252.409.941-53
BENEZOETE GONÇALVES PEREIRA	010.864.161-98
CLEIDE DE MOURA NUNES	804.383.691-49
CLEMENCIA DE SOUSA RODRIGUES	778.346.861-34
DEUSDETE BATISTA DA SILVA	388.675.671-87
DIEGO JUNIOR PEREIRA ARAUJO	029.551.601-13
DOMINGOS FERNANDES DA SILVA	031.609.811-69
EDGAR MARTINS PEDRA	001.844.861-57
EDUARDO DOS SANTOS SILVA	046.530.673-09
ENEDINA DOS REIS VALADARES	048.302.861-48
ERONILSON DE SOUSA COELHO	602.570.613-12
FABIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	014.785.611-65
FABRICIO NONATO DE OLIVEIRA URZEDO	020.374.491-86
FABIO FRANCISCO DE SOUZA	011.332.131-70
FLAVIA CARAIBA DE CASTRO	027.449.771-95
HELEN KAROLINE VALADARES DE CASTRO	040.867.311-77
GUILHERME GAMA TEIXEIRA	017.678.191-96
ILDERLAINE ARAGÃO ANASTACIO	037.659.101-39
IVETE DOS REIS MAGALHAES E SILVA	493.983.001-25
JADSON ARAUJO RAMOS	737.355.071-15
JOSE RODRIGUES DA SILVA	223.558.802-63
JOANA CAROLINE MOTA LIMA	033.292.711-32
JULIANA DA COSTA SANTOS	028.600.851-30
KENIA MARIA DA SILVA OLINI	898.332.521-68
LORENA LEMOS DE SOUSA	006.048.401-28
MARIA DA GUJA GUEDES	897.673.811-04
MAURICIO ERNESTO DE ASSIS	054.490.596-20
MARILENE MACIEL	526.533.401-78
MOANA GONÇALVES RODRIGUES	050.871.071-50
OSMAR DE OLIVEIRA DE SOUSA JUNIOR	031.605.821-16
RICARDO AKIYOSHI NAKAMURA	281.929.498-77
ROBERTA NERI DE MELO PEREIRA	986.272.601-68
ROBELVAR PASCHOAL DE ALMEIDA	201.938.401-97
WANESSA COSTA SILVA	736.357.021-00
VALMAN DE LIMA SOUZA	027.434.741-57
VIVIANE DE SOUSA MELO RAMALHO	713.399.061-04

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3612/2019

PROCESSO Nº: 2019/31000/001166
INTERESSADO(A): ARIELE ROSE SANTOS FARIA MARRA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Escrivão de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 1095358/1
CPF: 997.400.601-53
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Diretoria de Inteligência e Estratégia
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidora Ariene Rose Santos Faria Marra, nos termos do artigo 75, da Lei nº 3.461, de 19 de abril de 2019, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 17.05.2019 a 16.05.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3706/2019

PROCESSO Nº: 2019/37000/000244
INTERESSADO(A): ELEN OLIVEIRA VIANNA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Arquiteto
NÚMERO FUNCIONAL: 902357/1
CPF: 803.458.831-87
ÓRGÃO: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação
LOTAÇÃO: Diretoria de Projetos e Orçamento
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Elen Oliveira Vianna, por meio do Despacho nº 1.238, de 03 de março de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.575, de 08 de março de 2016, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.04.2019 a 31.03.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3707/2019

PROCESSO Nº: 2019/17010/000600
INTERESSADO(A): VIVIAN FRANKLIN ROCHA VIANA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Conciliador de Defesa do Consumidor
NÚMERO FUNCIONAL: 771196/4
CPF: 628.675.391-53
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Núcleo Regional de Atendimento II
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Vivian Franklin Rocha Viana, por meio do Despacho nº 3.580, de 13 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.642, de 17 de junho de 2016, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 20.07.2019 a 19.07.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3708/2019

PROCESSO Nº: 2019/30550/003385
INTERESSADO(A): Geracina Batista Martins Marchesini
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 708115/3
CPF: 590.159.931-49
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína - HDT
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Geracina Batista Martins Marchesini, por meio do Despacho nº 3.105, de 26 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.143, de 28 de junho de 2018, por mais 01 (um) ano(s), compreendido(s) no período de 01.04.2019 a 31.03.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3709/2019

PROCESSO Nº: 2019/30550/002702
INTERESSADO(A): NEURACIR SOARES DOS SANTOS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 502252/2
CPF: 394.915.441-87
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Centro Integral de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Neuracir Soares dos Santos, por meio do Despacho nº 1.915, de 05 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.597, de 11 de abril de 2016, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 18.03.2019 a 17.03.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3710/2019

PROCESSO Nº: 2019/30550/002753
INTERESSADO(A): MAX ALBERTO DE SOUSA LEITE
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 121499/3
CPF: 027.734.264-36
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão do Hemocentro de Palmas
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Max Alberto de Sousa Leite, por meio do Despacho nº 1.626, de 23 de março de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.588, de 29 de março de 2016, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 09.03.2019 a 08.03.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3711/2019

PROCESSO Nº: 2019/23000/001244
INTERESSADO(A): GUSTAVO RIBEIRO SARDINHA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico Eletricista
NÚMERO FUNCIONAL: 11147598/3
CPF: 033.157.351-23
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
LOTAÇÃO: Gerência Geral de Administração
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Gustavo Ribeiro Sardinha, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 17.06.2019 a 16.06.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3712/2019

PROCESSO Nº: 2019/32470/000207
INTERESSADO(A): KAMYLLA DIAS MENDES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11149990/2
CPF: 949.293.271-72
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Ciretran II
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Kamylla Dias Mendes, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.05.2019 a 30.04.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3713/2019

PROCESSO Nº: 2019/40310/000178
INTERESSADO(A): RODOLFO MORAES DA SILVA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Guarda de Parque
NÚMERO FUNCIONAL: 11153806/1
CPF: 268.202.338-09
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência do Monitoramento Natural das Árvores Fossilizadas
MUNICÍPIO: Filadélfia

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Rodolfo Moraes da Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 11 (onze) dias, no período de 21.04.2019 a 31.10.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3714/2019

PROCESSO Nº: 2019/33000/000180
INTERESSADO(A): DIÓGENES SÁVIO DA CÂMARA SANTOS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11174528/1
CPF: 058.555.125-17
ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
LOTAÇÃO: Diretoria da Agricultura Familiar
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Diógenes Sávio da Câmara Santos, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.07.2019 a 30.06.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3715/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/014384
INTERESSADO(A): AVERSINO ALVES RODRIGUES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 823238/2
CPF: 711.379.631-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Pedro Macedo
MUNICÍPIO: Novo Acordo
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Aversino Alves Rodrigues, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s) e 01 (um) dia, no período de 01.06.2019 a 01.06.2021.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3719/2019

PROCESSO Nº: 2019/38970/000076
INTERESSADO(A): MURILLO CARMO ALMEIDA MAGALHÃES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11179929/1
CPF: 020.793.021-08
ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Saneamento
LOTAÇÃO: Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Murillo Carmo Almeida Magalhães, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 03.07.2019 a 02.07.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3721/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/32470/000278
INTERESSADA: MÁRCIO LOPES DE SOUZA
ASSUNTO: Revogação de Licença para o Desempenho de Mandato Classista
NÚMERO FUNCIONAL: 824528/6
CPF: 713.032.001-04
CARGO: Fiscal de Trânsito
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Gerência de Fiscalização e Segurança
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 06 de maio de 2019, a Licença para o Desempenho do Mandato Classista de Secretário-Geral, da Associação Estadual de Apoio à Criação do SINDETRAN-APOSINDETRAN, concedida ao servidor Márcio Lopes de Souza, por meio do Despacho nº 3.477, de 17 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.158, de 19 de julho de 2018.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s), 4 de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE SUSPENSÃO Nº 1/2019/SUGEP

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, em cumprimento à decisão proferida liminarmente no Agravo de Instrumento nº 0014216-23.2019.827.9200, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve SUSPENDER o Edital de Notificação nº 05/2019, de 09 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.356, de 13 de maio de 2019, na parte que notifica o servidor JOATAN SILVA DE JESUS, a apresentar opção em vista de se encontrar acumulando os cargos de Assistente Social e Analista em Defesa Social, neste Executivo Estadual, até o julgamento do mérito.

Palmas, 04 de julho de 2019.

Sandra Cristina Gondim
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

PORTARIA/SEAGRO Nº 67/2019

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor CÉSAR HANNA HALUM, nomeado pelo Ato nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo do Contrato nº 030/2019, e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	TERMO	Proc. Nº	OBJETO
THYAGO CHEKERDEMIAN S. TULLIO Matricula 11160470-1 CPF: 026.687.271-97	NICOLAU HUMBERTO MUZZI DABUL Matricula 571602 CPF: 463.115.566-34	Termo de Contrato nº 030/2019	2019.3300.0167	O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para a realização de serviços especializados de desmontagem dos currais antigos para posterior montagem de novos currais no local, visando adequar as instalações para animais no Centro Agrotécnico de Palmas

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Agricultura Agronegócio e Pecuária;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Agricultura Agronegócio e Pecuária para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Agricultura Agronegócio e Pecuária para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe da Diretoria de Agricultura Agronegócio e Pecuária como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria revoga entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 01 dias do mês de julho de 2019.

César Halum
Secretário de Estado

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Republicado para correção

Processo: 2016 3300 0246
Termo de Convênio: 16/2016
Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
Conveniente: Sindicato Rural de Araguaçu
CNPJ: 00.260.695/0001-40
Objeto: Apoiar a realização da XIV Exposição Agropecuária de Araguaçu/2016
Valor do Convênio: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de emenda parlamentar e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com recursos do Tesouro Estadual.
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 0104.201622 e 0100.888888
Data da Assinatura: 29/06/2016
Vigência prorrogada: 27/06/2020
Signatários: César Halum - Concedente
Carlos Ribeiro Soares - Conveniente

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO
DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº 08/2017**

Republicado para correção

Processo: 2017 3300 0195
Termo de Convênio: 08/2017
Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
Conveniente: Sindicato Rural de Araguaína
CNPJ: 01.834.183/0001-03
Objeto: Apoiar a realização da XXIX Exposição Agropecuária de Araguaína - Expoara/2017
Valor total do Convênio: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 0104201714, 0104201721 e 0104201711
Data da Assinatura: 01/06/2017
Vigência prorrogada: 27/06/2020
Signatários: César Halum - Concedente
Roberto Paulino da Silva - Conveniente

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Republicado para correção

Processo: 2017 33000 0386
Termo de Colaboração: 05/2017
Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
Conveniente: Colônia de Pescadores Z-32 de Araganã - TO
CNPJ: 25.064.510/0001-53
Objeto: Apoiar a aquisição de equipamentos de pesca
Valor da Concedente: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Natureza da Despesa: 44.50.42
Fonte de Recurso: 0104.201721
Data da Assinatura: 29/12/2017
Vigência prorrogada: 29/12/2020
Signatários: César Halum - Concedente
Júlio Pereira Barros - Conveniente

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Republicado para correção

Processo: 2017 3300 0169
Termo de Convênio: 01/2017
Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
Conveniente: Sindicato Rural de Miranorte
CNPJ: 01.785.989/0001-59
Objeto: Apoiar a realização da XXIV Exposição Agropecuária de Miranorte
Valor da Concedente: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Valor da Contrapartida: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 0104.201710
Data da Assinatura: 03/05/2017
Vigência prorrogada: 27/06/2020
Signatários: César Halum - Concedente
Saddim Bucar Figueira - Conveniente

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Republicado para correção

Processo: 2017 33000 0276
Termo de Colaboração: 02/2017
Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
Conveniente: Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Cocalinho
CNPJ: 07.347.345/0001-65
Objeto: Apoiar a aquisição de um trator e equipamentos agrícolas
Valor da Concedente: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)
Natureza da Despesa: 44.50.42
Fonte de Recurso: 0104.201707
Data da Assinatura: 24/11/2017
Vigência prorrogada: 23/07/2020
Signatários: César Halum - Concedente
Gabriel Bonfim Oliveira Figueiredo - Conveniente

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Republicado para correção

Processo: 2017 3300 0181
Termo de Convênio: 07/2017
Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
Conveniente: Sindicato Rural de Paraíso do Tocantins
CNPJ: 01.810.456/0001-80
Objeto: Apoiar a realização da XXXV Exposição Agropecuária de Paraíso do Tocantins XXII ExpoBrasil/2017
Valor do Convênio: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 0104.201723
Data da Assinatura: 01/06/2017
Vigência prorrogada: 27/06/2020
Signatários: César Halum - Concedente
José Antônio Pires - Conveniente

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Republicado para correção

Processo: 2017 3300 0316
Termo de Convênio: 15/2017
Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
Conveniente: Município de Brejinho de Nazaré
CNPJ: 02.884.153/0001-74
Objeto: Fomentar o Parque Aquícola do Município de Brejinho de Nazaré visando o fortalecimento da cadeia produtiva do peixe.
Valor da Concedente: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
Valor da Contrapartida: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)
Valor Total: R\$ 408.300,00 (quatrocentos e oito mil, trezentos reais)
Natureza da Despesa: 44.40.42
Fonte de Recurso: 0104.201716
Data da Assinatura: 28/12/2017
Vigência prorrogada: 27/06/2020
Signatários: César Halum - Concedente
Miyuki Hyashida - Conveniente

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 1574, DE 3 DE JULHO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato: Hélio Milhomens Barbosa, matrícula nº 1003542-7
Substituto de Fiscal: Luciana de Sousa Borges, matrícula nº 606537-2
Processo: 2018/27000/000277

Número do Contrato: 036/2019

Contratada: TEC CENTER COMERCIAL EIRELI-EPP

Objeto do Contrato: Aquisição de Ar Condicionado tipo Split, incluindo as instalações elétricas, drenos e demais serviços de estrutura e acabamento para atender as demandas desta pasta, decorrentes do Pregão Eletrônico COMPRASNET nº 005/2018, com motivação e finalidade descritas no mesmo.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Apoio às Escolas sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Apoio às Escolas para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1575, DE 2 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

REMOVER, a pedido

JOSE HANI KARAJÁ, número funcional 680403-6, CPF: 569.004.221-87, Professor Normalista, com lotação na Diretoria Regional de Educação de Gurupi, para a Escola Indígena Kumana, no município de Lagoa da Confusão, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de julho de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1577, DE 2 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS RANKE, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 1189271-1, CPF nº 490.910.501-87, no período de 17 a 30-07-2019, relativas ao período aquisitivo de 25-06-2017 a 24-06-2018, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 3543, de 26 de dezembro de 2018, publicada na Edição nº 5.266, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1578, DE 02 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS RANKE, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 1189271-1, CPF nº 490.910.501-87, no período de 3 a 18-06-2019, relativas ao período aquisitivo de 25-06-2017 a 24-06-2018, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 3543, de 26 de dezembro de 2018, publicada na Edição nº 5.266, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1579, DE 02 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de LEONARDO VICTOR DOS SANTOS, número funcional 937384-3, CPF nº 828.328.701-04, Diretor Regional de Educação, previstas para o período de 16-07 a 14-08-2019, referentes ao período aquisitivo de 05-06-2017 a 04-06-2018, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1580, DE 2 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MARIA HELENA ALVES DE SOUSA, Professora Normalista, número funcional 594500-2, para exercer a função de Secretária-Geral do Colégio Estadual Pedro Ludovico Teixeira, no Município de Maurilândia do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, a partir de 18 de junho de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1581, DE 2 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LUIZ CESAR FERREIRA BATISTA, Professor da Educação Básica, número funcional 1245759-1, para exercer a função de Secretário Geral da Escola Estadual Morro do Mato, no Município de Goianorte, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Guaraí, a partir de 17 de maio de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1582, DE 02 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DETERMINAR

a fruição de férias a ELIANE RODRIGUES OLIVEIRA, Professora Normalista, matrícula funcional nº 369849-1, CPF nº 292.175.203-49, no período de 01 a 30-07-2019, relativas ao período aquisitivo de 01-02-2017 a 31-01-2018, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1916, de 18 de junho de 2018, publicada na Edição nº 5.141, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1583, DE 2 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

IDALINA RODRIGUES FERNANDES, Professora da Educação Básica, número funcional 640971-4, para exercer a função de Secretária-Geral da Escola Estadual Oscar Sardinha, no Município de Miracema do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, a partir de 20 de maio de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1584, DE 2 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

REMOVER,

LUDMILA PATRICIO CERQUEIRA, número funcional 869160-4, CPF: 777.381.281-00, Professora da Educação Básica, com lotação na Gerência de Gestão Pedagógica, para a Ouvidoria, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de junho de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1585, DE 2 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

BRUNO THIAGO TOME, Professor da Educação Básica, número funcional 1240056-1, para exercer a função de Secretário Geral do Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, a partir de 20 de maio de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1587, DE 02 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

NIVIA MARIA FERREIRA, matrícula nº 994720-2, CPF nº 880.102.871-72 Assessora Regional de Educação, para responder, interinamente, pela função de Diretora Regional de Educação, da Diretoria Regional de Educação de Gurupi, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 17 a 30 de julho de 2019, em substituição a sua titular CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS ASSUNÇÃO, matrícula nº 714425-3, em razão de fruição de férias no mesmo período.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1588, DE 03 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

NUBIADIAS DA NOBREGA, matrícula nº 758489-2, CPF nº 623.933.401-49 Assessora Executiva, para responder, interinamente, pela função de Diretora Regional de Educação, da Diretoria Regional de Educação de Colinas, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 15 a 19 de julho de 2019, em substituição a sua titular MARIA HELENA DEFAVARI DAS DORES, matrícula nº 774483-4, em razão de fruição de férias no mesmo período.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1589, DE 3 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ROSANGELA RODRIGUES OLIVEIRA GONCALVES, matrícula nº 959628-4, CPF nº 848.141.601-00 Assessora Executiva, para responder, interinamente, pela função de Diretora Regional de Educação, da Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 1º a 15 de julho de 2019, em substituição a seu titular ADELMIDES JOSE DA MATA, matrícula nº 374365-3, em razão de fruição de férias no mesmo período.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1590, DE 3 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ADRIANA SENA CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 1099000-3, CPF nº 001.289.861-90, Assessora Executiva, para responder, interinamente, pela função de Diretora Regional de Educação, da Diretoria Regional de Educação de Arraias, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 1º a 15 de julho de 2019, em substituição a seu titular LEONARDO VICTOR DOS SANTOS, matrícula nº 937384-3, em razão de fruição de férias no mesmo período.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1591, DE 02 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MARIAMARLENE DASILVA, matrícula nº 489636-2, CPF nº 388.631.621-15, Assessora Executiva, para responder, interinamente, pela função de Diretora Regional de Educação, da Diretoria Regional de Educação de Araguaína, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 1º a 5 de julho de 2019, em substituição a sua titular ANA CLAUDIA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 874714-3, em razão de fruição de férias no mesmo período.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1594, DE 3 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MARLENE ALVES VIANA DE SOUZA, matrícula nº 617298-1, CPF nº 500.314.811-91, Assessora Regional de Educação, para responder, interinamente, pela função de Diretora Regional de Educação, da Diretoria Regional de Educação de Miracema, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 1 a 15 de julho de 2019, em substituição a seu titular JORE CARLOS ALVES BATISTA, matrícula nº 471863, em razão de fruição de férias no mesmo período.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1596, DE 3 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARIAELI SILVAPEREIRA, matrícula nº 1185276-1, CPF nº 402.472.443-68, Assessora Executiva, para responder, interinamente, pela função de Diretora Regional de Educação, da Diretoria Regional de Educação de Palmas, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 3 a 21 de julho de 2019, em substituição a sua titular CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, matrícula nº 505708-1, em razão de fruição de férias no mesmo período.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1597, DE 3 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

JUCILEIDE GOMES BARBOSA SANTOS, matrícula nº 464949-3, CPF nº 370.304.852-20, Professora da Educação Básica, para responder, interinamente, pela função de Diretora Regional de Educação, da Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 15 de julho a 02 de agosto de 2019, em substituição a seu titular DORISMAR CARVALHO DE SOUSA, matrícula nº 514874-5, em razão de fruição de férias no mesmo período.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1598, DE 3 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LUCIANA DA SILVA DE ARAUJO, matrícula nº 1236911-1, CPF nº 949.859.283-72, Assessora Regional de Educação, para responder, interinamente, pela função de Diretora Regional de Educação, da Diretoria Regional de Educação de Pedro Afonso, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 2 a 16 de julho de 2019, em substituição a seu titular NEURISVALDO RODRIGUES DE AMORIM, matrícula nº 1242105-2, em razão de fruição de férias no mesmo período.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1599, DE 02 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARIA DO SOCORRO ROCHA E SILVA, matrícula nº 888002-4, CPF nº 792.398.621-53, Assessora Executiva, para responder, interinamente, pela função de Diretora Regional de Educação, da Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 1º a 15 de julho de 2019, em substituição a sua titular MEYRIVANE TEIXEIRA SANTOS ARRAES, matrícula nº 888038-1, em razão de fruição de férias no mesmo período.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1602, DE 4 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Remanejamento de Função, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. RAIMUNDA EVANGELISTA LIMA, número funcional 342649-3, CPF: 271.782.003-59, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de junho de 2019, em substituição à servidora EVANIA DE OLIVEIRA, número funcional 934085-2, CPF: 825.784.431-49, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína, em razão de Remanejamento de Função.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1603, DE 4 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER

no período de 1 a 07-07-2019, as férias legais de MARIA MARLENE DA SILVA, número funcional 489636-2, CPF nº 388.631.621-15, Assessor Executivo, previstas para o período de 01 a 30-07-2019, referentes ao período aquisitivo de 15-07-2017 a 14-07-2018, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à Servidora.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1604, DE 4 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a ZELMA MARIA DE CARVALHO SILVA, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 820961-1, CPF nº 708.271.503-00, no período de 30-05 a 08-06-2019, relativas ao período aquisitivo de 02-06-2017 a 01-06-2018, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1110, de 8 de maio de 2019, publicada na Edição nº 5.356, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1605, DE 4 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição ao respectivo titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. EDILSON ANTONIO DA SILVA, número funcional 1231812-1, CPF: 921.087.921-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 7 de maio a 28 de junho de 2019, em substituição ao servidor JORGE LUIZ RIBEIRO RODRIGUES, número funcional 308630-3, CPF: 242.487.701-72, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no Município de Alvorada, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1606, DE 4 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

INTERROMPER

no período de 1 a 05-07-2019, as férias legais de LADJASSE RODRIGUES DOS SANTOS VIANA, número funcional 874167-3, CPF nº 781.256.261-15, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 01 a 15-07-2019, referentes ao período aquisitivo de 01-07-2017 a 30-06-2018, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à Servidora.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1607, DE 4 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de SOLEIR PEREIRA DE SOUSA SILVA, número funcional 702137-1, CPF nº 586.769.291-49, Professora Normalista, previstas para o período de 01 a 30-07-2019, referentes ao período aquisitivo de 01-02-2018 a 31-01-2019, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à Servidora.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1608, DE 4 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER

no período de 1 a 06-07-2019, as férias legais de DIONE FERREIRA DA SILVA FEITOSA, número funcional 755920-2, CPF nº 623.492.363-15, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 01 a 30-07-2019, referentes ao período aquisitivo de 12-06-2018 a 11-06-2019, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à Servidora.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1617, DE 5 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição ao respectivo titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. CARLENE ALVES DE SOUSA, número funcional 969762-2, CPF: 855.734.931-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 22 de maio a 30 de junho de 2019, em substituição ao servidor BARTOLOMEU TEIXEIRA COELHO, número funcional 1223542-1, CPF: 875.020.621-49, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Jorge Amado, no Município de Araguaína, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2017/27000/012452
CONTRATO Nº 021/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
CONTRATADAS: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 05.891.838/0001-36
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a aquisição de materiais diversos para manutenção de equipamentos de informática para atender as necessidades desta Pasta, decorrentes do Pregão Eletrônico COMPRASNET nº 001/2018 - Ata de Registro de Preços nº 034/2018, com motivação e finalidade descritas no mesmo.
VALOR: R\$ 6.947,00 (seis mil e novecentos e quarenta e sete reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.126.1100.2293
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DO RECURSO: 101
DATA DE ASSINATURA: 05/07/2019
VIGENCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo.
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante legal da Contratante
Márcio Magalhães - Representante legal Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2017/27000/012452
 CONTRATO Nº 025/2019
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
 CONTRATADAS: DADB REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
 CNPJ: 12.980.808/0001-61
 OBJETO: O presente Termo tem por objeto a aquisição de materiais diversos para manutenção de equipamentos de informática para atender as necessidades desta Pasta, decorrentes do Pregão Eletrônico COMPRASNET nº 001/2018 - Ata de Registro de Preços nº 038/2018, com motivação e finalidade descritas no mesmo.
 VALOR: R\$ 18.599,00 (dezoito mil e quinhentos e noventa e nove reais).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.126.1100.2293
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
 FONTE DO RECURSO: 101
 DATA DE ASSINATURA: 05/06/2019
 VIGENCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo.
 SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante legal da Contratante
 Antonio Gonçalves Da Silva Filho - Representante legal Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2017/27000/012452
 CONTRATO Nº 026/2019
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
 CONTRATADAS: QUALITY ATACADO EIRELI - EPP
 CNPJ: 15.724.019/0001-58
 OBJETO: O presente Termo tem por objeto a aquisição de materiais diversos para manutenção de equipamentos de informática para atender as necessidades desta Pasta, decorrentes do Pregão Eletrônico COMPRASNET nº 001/2018 - Ata de Registro de Preços nº 039/2018, com motivação e finalidade descritas no mesmo.
 VALOR: R\$ 19.137,15 (dezenove mil, cento e trinta e sete reais e quinze centavos).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.126.1100.2293
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
 FONTE DO RECURSO: 101
 DATA DE ASSINATURA: 27/06/2019
 VIGENCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo.
 SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante legal da Contratante
 Rogério Ramos Alves - Representante legal Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2017/27000/012452
 CONTRATO Nº 029/2019
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
 CONTRATADAS: BG COMÉRCIO E MATERIAIS EIRELI-ME
 CNPJ: 24.101.048/0001-54
 OBJETO: O presente Termo tem por objeto a aquisição de materiais diversos para manutenção de equipamentos de informática para atender as necessidades desta Pasta, decorrentes do Pregão Eletrônico COMPRASNET nº 001/2018 - Ata de Registro de Preços nº 042/2018, com motivação e finalidade descritas no mesmo.
 VALOR: R\$ 12.116,75 (doze mil, cento e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.126.1100.2293
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
 FONTE DO RECURSO: 101
 DATA DE ASSINATURA: 06/06/2019
 VIGENCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo.
 SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante legal da Contratante
 Roberto Gravino - Representante legal Contratada.

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 930/2019/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO no 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Substituir os Fiscais do Contrato 009/2017, do processo administrativo 2016/25000/000784, publicado no DOE nº 4.898, de 28 de junho de 2017, PORTARIA/SEFAZ/Nº 514/2017/GABSEC, de 22 de junho de 2017. Passam a ser Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Paulo Augusto Bispo de Miranda Matrícula: 47.6010-1 CPF: 379.155.925-72	09/2017 2016/25000/00784	Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO	Prestação de serviço que consiste na disponibilização do acesso às bases de dados dos sistemas da RFB para fins consulta ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), por meio eletrônico, fazendo uso de Web Service.
Substituto do Fiscal: Christhyane Maria de Neiva Matrícula: 49.1849-3 CPF: 388.657.431-63			

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 04/07/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
 Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 935, DE 05 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

JOANA LOPES DA SILVA, CPF nº 170.899.588-92, nº funcional 239863-8, Diretor de Administração e Finanças, para responder pela Superintendência de Administração e Finanças, desta Pasta, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, KELMA LIMA DE SOUSA RODRIGUES, CPF nº 689.458.331-53, nº funcional 807750-3, no período de 15 de julho a 02 de agosto de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 936, DE 05 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 02 de setembro a 1º de outubro de 2019, a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor JOÃO ALBERTO BARBOSA DIAS, CPF nº 114.402.011-53, nº funcional 189884-1, Corregedor Fazendário, suspensas pela Portaria SEFAZ nº 897, de 08 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.217, de 15 de outubro de 2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 937, DE 05 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARCOS AURÉLIO DO ESPÍRITO SANTO SOUSA, CPF nº 783.767.261-53, nº funcional 877004-3, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Itapiratins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, a partir de 07 de maio de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 939, DE 05 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

A partir de 17 de junho de 2019, a PORTARIA SEFAZ nº 472, de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.332, que designou FRANCISCO DIAS DE SOUZA, CPF nº 328.997.693-91, nº funcional 11143584-2, Técnico em Contabilidade, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de São Miguel do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 940, DE 05 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JAIME RIBEIRO DA SILVA NETO, CPF nº 021.679.143-00, nº funcional 11169192-1, Economista, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de São Miguel do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, a partir de 17 de junho de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS**TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de 2019, compareceram na sala de reuniões na sede da Secretaria da Fazenda e Planejamento, conforme Ato no 1.609, publicado no Diário Oficial nº 5.379, de 14 de junho de 2019, para compor o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais - COCRE, pelo período de 1º de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2021, os Auditores Fiscais da Receita Estadual, na qualidade de representantes do Fisco e Conselheiros Efetivos, Gilmar Arruda Dias (Presidente), Luiz Carlos da Silva Leal (Vice-Presidente), Marcélio Rodrigues Lima e Ricardo Shiniti Konya. Na condição de Conselheiros Suplentes: os Auditores Fiscais Carlos José Santos Moreira Júnior, Edivanete Barnabé Machado Marinho, Elena Perez Pimentel, Evanita Bezerra Cruz, Juscelino de Oliveira Cesar e Vanderlei Muller. Compareceram também os Representantes dos Contribuintes, na qualidade de Conselheiros Efetivos, Fernanda Teixeira Halum Pitaluga, Sani Jair Garay Naimayer e Valcy Barbosa Ribeiro. Na condição de Conselheiros Suplentes: Edson José Ferraz, Maria das Graças Vito da Silva Veloso, Gilmar José Bonzanini, Gabriela Ramos Sampaio, Eloisa Martins Maia de Carvalho e João Gabriel Spicker; prometendo cumprirem fielmente os deveres inerentes aos cargos, cujas responsabilidades também declaram conhecer e assumir. Sua Excelência o Senhor Sandro Henrique Armando, Secretário da Fazenda e Planejamento, deferiu-lhes a posse determinando a lavratura do presente termo, que lido e achado conforme é assinado pela autoridade empossante e pelos empossados.

Secretaria da Fazenda e Planejamento, em Palmas - TO, ao primeiro dia do mês de julho de 2019.

Autoridade empossante:

Sandro Henrique Armando
Secretário da Fazenda e Planejamento

Empossados:

Membros Efetivos:
Representantes do Fisco:
Gilmar Arruda Dias
Presidente

Luiz Carlos da Silva Leal
Vice-Presidente
Marcélio Rodrigues de Lima
Ricardo Shiniti Konya

Membros Efetivos:
Representantes dos Contribuintes:
Fernanda Teixeira Halum Pitaluga;
Sani Jair Garay Naimayer
Valcy Barbosa Ribeiro

Membros Suplentes:
Representantes do Fisco:
Carlos José Santos Moreira Júnior
Elena Perez Pimentel
Edivanete Barnabé Machado Marinho
Evanita Bezerra Cruz
Juscelino de Oliveira Cesar
Vanderlei Muller

Membros Suplentes:
Representantes dos Contribuintes:
Edson José Ferraz
Maria das Graças Vito da Silva Veloso
Gilmar José Bonzanini
Gabriela Ramos Sampaio
Eloisa Martins Maia de Carvalho
João Gabriel Spicker

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 898/2019/GABSEC, DO CONTRATO Nº 20/2019.

Retificar a Portaria nº 898/2019/2019/GABSEC, do Contrato nº 20/2019, Processo Nº 2018/25000/0001126.

Contratado: OMAR ANTÔNIO LUNARDI
Publicado no Diário Oficial nº 5.389, página 21 do dia 02 de julho de 2019. Onde se lê: Contratado: OMAR ANTÔNIO LUNARD
Leia-se: Contratado: OMAR ANTÔNIO LUNARDI

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins,
05 de julho de 2019.

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 07/2016

Retificar o extrato do 1º Termo Aditivo do Convênio nº 07/2016, Processo Nº 2016/25000/000692.

Conveniente: Secretaria da Fazenda

Conveniente: Sociedade de Ensino Serra do Carmo/FASEC

Publicado no Diário Oficial nº 4.953, página 21, do dia 15 de setembro de 2017.

Onde se lê: VIGÊNCIA: 02/11/2017 a 01/11/2019

Leia-se: VIGÊNCIA: 02/09/2017 a 01/09/2019

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins,
05 de julho de 2019.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/20192015

Retificar o Extrato do Contrato nº 20/2019

Processo: Nº 2018/25000/001126

Interessado: OMAR ANTÔNIO LUNARDI

Publicado no Diário Oficial nº 5.383, página 9 do dia 24 de junho de 2019.

Onde se lê: CONTRATADO: OMAR ANTÔNIO LUNARD

Leia-se: CONTRATADO: OMAR ANTÔNIO LUNARDI

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins,
05 de julho de 2019.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 13/2017

PROCESSO No: 2016/13010/000115

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento

CONTRATADA: INTELIT PROCESSOS ELETRÔNICOS INTELIGENTES LTDA.

CNPJ: 10.682.187/0001-04

OBJETO: Rescisão consensual do Contrato nº 13/2017 (Processo 2016/13010/000115), referente à prestação de serviços de Informática, que trata de aquisição de solução para criação de nuvem privada para o estado do Tocantins no Modelo de Infraestrutura como Serviço (IaaS) e fornecimento em regime de locação.

DATA DA RESCISÃO: 18 de junho de 2019.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**PORTARIA SEFAZSAT Nº 26, DE 03 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente em Exercício

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 26, de 03 de Julho de 2019.

00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.493.740-4	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS DO NEGÃO LTADA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z14" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data do Evento Cadastral: 01/07/2019		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.493.917-2	TOCANTINS VEIC. COMP E VENDA DE CARROS NOVOS E USADOS EIRELI	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17		
Data do Evento Cadastral: 01/07/2019		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.493.941-5	TIAGO INÁCIO - ME	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17		
Data do Evento Cadastral: 01/07/2019		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.493.944-0	POLIANA BUENO MESQUITA - ME	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17		
Data do Evento Cadastral: 01/07/2019		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.494.045-6	RENATO ALVES TEIXEIRA EIRELI	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17		
Data do Evento Cadastral: 01/07/2019		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.494.055-3	MADECIM MADEIRAS, CIMENTO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELE	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17		
Data do Evento Cadastral: 01/07/2019		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.494.069-3	WA TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17		
Data do Evento Cadastral: 01/07/2019		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.494.095-2	LUCIENE DA SILVA CARVALHO - ME	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17		
Data do Evento Cadastral: 01/07/2019		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.494.101-0	M. S. LIMA - ME	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17		
Data do Evento Cadastral: 01/07/2019		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.494.122-3	EBS INST. E MANUT. DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDIC. EIRELI	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17		
Data do Evento Cadastral: 01/07/2019		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.494.138-0	VIVER ENGENHARIA LTDA - EPP	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17		
Data do Evento Cadastral: 01/07/2019		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.494.146-0	D E F COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA - ME	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17		
Data do Evento Cadastral: 01/07/2019		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.494.301-3	BRITTO'S MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17		
Data do Evento Cadastral: 01/07/2019		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.494.355-2	E. DE BARROS SANTOS - ME	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17		
Data do Evento Cadastral: 01/07/2019		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.494.357-9	MACIEL & LIMA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI - ME	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17		
Data do Evento Cadastral: 01/07/2019		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.494.734-5	MEYER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17		
Data do Evento Cadastral: 01/07/2019		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.494.882-1	CLAUDINEI JOSE BOTELHO-EPP	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17		
Data do Evento Cadastral: 01/07/2019		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.494.887-2	SAMIYA FERNANDES CABRAL MEDRADO-ME	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17		
Data do Evento Cadastral: 01/07/2019		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.494.892-9	G & B LAVA JATO LTDA-ME	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17		
Data do Evento Cadastral: 01/07/2019		

00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social
29.411.068-2 ROMEU DA SILVA MARINHO
Fundamentação legal
Município
1718204 PORTO NACIONAL
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 28/06/2019

Insc. Estadual Razão social
29.411.873-0 MARIA PEREIRA MARCELINA E SOUZA
Fundamentação legal
Município
1718204 PORTO NACIONAL
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 28/06/2019

Insc. Estadual Razão social
29.451.934-3 WALTRAUD ABRAHAMS KIEWER
Fundamentação legal
Município
1712702 MATEIROS
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 01/07/2019

Insc. Estadual Razão social
29.491.141-3 MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA
Fundamentação legal
Município
1718204 PORTO NACIONAL
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 28/06/2019

00952 - DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual Razão social
29.043.747-4 LQJAS FAMA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-EPP
Fundamentação legal
Município
1716505 PEDRO AFONSO
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 02/07/2019

Insc. Estadual Razão social
29.401.906-5 ALESSANDRO VIRGILIO ZARONE
Fundamentação legal
Município
1716505 PEDRO AFONSO
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 28/06/2019

Insc. Estadual Razão social
29.402.958-3 MARCÍLIO DIVINO DA CRUZ
Fundamentação legal
Município
1716505 PEDRO AFONSO
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 28/06/2019

Insc. Estadual Razão social
29.421.214-0 ALEXANDRO ROCHANOGUEIRA
Fundamentação legal
Município
1716505 PEDRO AFONSO
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 28/06/2019

Insc. Estadual Razão social
29.433.594-3 JOSÉ JOÃO GRAVA
Fundamentação legal
Município
1716505 PEDRO AFONSO
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 28/06/2019

Insc. Estadual Razão social
29.443.727-4 JOSÉ JOÃO GRAVA
Fundamentação legal
Município
1716505 PEDRO AFONSO
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 28/06/2019

Insc. Estadual Razão social
29.445.963-4 KAREN SALES DA SILVA
Fundamentação legal
Município
1716505 PEDRO AFONSO
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 28/06/2019

Insc. Estadual Razão social
29.459.353-5 MANOEL ALBINO COELHO DE MIRANDA
Fundamentação legal
Município
1716505 PEDRO AFONSO
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 28/06/2019

00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social
29.038.820-1 MANOEL GOMES DE SOUSA
Fundamentação legal
Município
1702109 ARAGUAINA
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/06/2019

Insc. Estadual Razão social
29.066.764-0 MOTA & MOTA LTDA ME
Fundamentação legal
Município
1702109 ARAGUAINA
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/06/2019

Insc. Estadual Razão social
29.072.140-7 ESPOLIO DE HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA
Fundamentação legal
Município
1702109 ARAGUAINA
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/06/2019

Insc. Estadual Razão social
29.072.465-1 LACI MARTINS DA SILVA
Fundamentação legal
Município
1714880 NOVA OLINDA
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/06/2019

Insc. Estadual Razão social
29.084.309-0 ADOLFO MENDES DA SILVA
Fundamentação legal
Município
1707702 FILADELFIA
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/06/2019

Insc. Estadual Razão social
29.344.019-0 RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
Fundamentação legal
Município
1722081 WANDERLANDIA
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/06/2019

Insc. Estadual Razão social
29.347.064-2 VALDECY ARAUJO LIMA
Fundamentação legal
Município
1701002 ANANAS
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/06/2019

Insc. Estadual Razão social
29.347.313-7 ESPÓLIO DE LUIZ ALVES DA SILVA
Fundamentação legal
Município
1707702 FILADELFIA
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/06/2019

Insc. Estadual Razão social
29.349.641-2 FELIX PEREIRA DA SILVA
Fundamentação legal
Município
1701309 ARAGOMINAS
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/06/2019

Insc. Estadual Razão social
29.351.150-0 PEDRO DE SOUSA ALENCAR
Fundamentação legal
Município
1709005 GOIATINS
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/06/2019

Insc. Estadual Razão social
29.353.039-4 BENEDITO SEBASTIÃO FERREIRA
Fundamentação legal
Município
1702109 ARAGUAINA
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/06/2019

Insc. Estadual Razão social
29.353.191-9 JOSÉ LIMA DA SILVA
Fundamentação legal
Município
1715705 PALMEIRANTE
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/06/2019

Insc. Estadual Razão social
29.353.378-4 ANASTACIO PEREIRA DA SILVA
Fundamentação legal
Município
1715705 PALMEIRANTE
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/06/2019

Insc. Estadual Razão social
29.354.903-6 AGNALDO GONÇALVES PEREIRA
Fundamentação legal
Município
1722081 WANDERLANDIA
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/06/2019

Insc. Estadual Razão social
29.368.666-1 CELIO DA SILVA ARANTES
Fundamentação legal
Município
1714880 NOVA OLINDA
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/06/2019

Insc. Estadual Razão social
29.374.382-7 ALGIMIRO ARAUJO DA SILVA
Fundamentação legal
Município
1715705 PALMEIRANTE
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/06/2019

Insc. Estadual Razão social
29.376.537-5 LACI MARTINS SILVA
Fundamentação legal
Município
1702109 ARAGUAINA
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/06/2019

Insc. Estadual Razão social
29.381.014-1 ROBERTO MENDES DA SILVA
Fundamentação legal
Município
1715705 PALMEIRANTE
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/06/2019

Insc. Estadual Razão social
29.382.670-6 ABEL FARIAS DA SILVA
Fundamentação legal
Município
1702109 ARAGUAINA
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/06/2019

Insc. Estadual Razão social
29.386.857-3 FERNANDO DEMARCHI BENAVENTE
Fundamentação legal
Município
1702109 ARAGUAINA
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/06/2019

Insc. Estadual Razão social
29.389.936-3 WELITON PEREIRA GUIMARÃES
Fundamentação legal
Município
1722081 WANDERLANDIA
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/06/2019

Insc. Estadual Razão social
29.389.939-8 VALDIR PACHECO QUEIROZ
Fundamentação legal
Município
1722081 WANDERLANDIA
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/06/2019

Insc. Estadual Razão social
29.404.744-1 FERNANDO DEMARCHI BENAVENTE
Fundamentação legal
Município
1717206 PIRAQUE
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/06/2019

Insc. Estadual Razão social
29.413.994-0 BENTO MENDES DA SILVA
Fundamentação legal
Município
1703008 BABACULANDIA
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/06/2019

Insc. Estadual Razão social
29.416.857-5 MARIA DE SOUZA ARAUJO
Fundamentação legal
Município
1709005 GOIATINS
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/06/2019

Insc. Estadual Razão social
29.417.550-4 JOÃO ELIAS HALLOUM
Fundamentação legal
Município
1717206 PIRAQUE
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/06/2019

Insc. Estadual Razão social
29.417.556-3 ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Fundamentação legal
Município
1715705 PALMEIRANTE
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/06/2019

Insc. Estadual Razão social
29.419.104-6 HOSANA MENDES DE MOURA - ME
Fundamentação legal
Município
1702109 ARAGUAINA
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/06/2019

Insc. Estadual Razão social 29.420.470-9 VALDECY DA SILVA SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/06/2019	Município 1701309 ARAGOMINAS	Insc. Estadual Razão social 29.490.002-0 IVANCLERIO FERREIRA DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/06/2019	Município 1716604 PEIXE
Insc. Estadual Razão social 29.425.137-5 JOSENILSON OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/06/2019	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.490.425-5 JOSE FERREIRA BORGES JUNIOR Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/07/2019	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual Razão social 29.432.457-7 MARIA DA LUZ PEREIRA DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/06/2019	Município 1703008 BABACULANDIA	00956 - DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA	
Insc. Estadual Razão social 29.463.098-8 JOSE HALMIR NUNES FILHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/06/2019	Município 1717206 PIRAQUE	Insc. Estadual Razão social 29.416.787-0 REJANE LÚCIA SOUZA DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/07/2019	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.464.728-7 IRAMAR NABUT Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/06/2019	Município 1722081 WANDERLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.417.779-5 JEFERSON BELETINI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/07/2019	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.466.557-9 GUILHERME RODRIGUES DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/06/2019	Município 1715705 PALMEIRANTE	Insc. Estadual Razão social 29.425.399-8 LEVI TOME DE LUCCA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/07/2019	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.473.335-3 ERP COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/06/2019	Município 1703842 CAMPOS LINDOS	Insc. Estadual Razão social 29.429.232-2 VANDERLEI MORGENSTERN Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/07/2019	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.481.700-0 ANTONIO FERREIRA AMORIM-ME Fundamentação legal ART.101 INC. I DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/07/2019	Município 1701002 ANANAS	Insc. Estadual Razão social 29.430.876-8 MARCIO CASTANHEIRA RIBEIRO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/07/2019	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.483.232-7 G. D. MAGALHAES COM VAREJ DE VEÍC AUTOMOTORES EIRELI - EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/06/2019	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.436.312-2 RODRIGO RODRIGUES DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/07/2019	Município 1703107 BARROLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.487.380-5 NOROESTE DIST. E REPRESENTAÇÃO DE PROD. ALIMENTICIOS EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/06/2019	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.436.572-9 PAULO MARCELO EDUARDO ALCANTARA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/07/2019	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.491.024-7 WF FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 26/06/2019	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.440.808-8 ANTONIO SENA ALENCAR FILHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/07/2019	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.492.434-5 J V SOARES MACHADO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/06/2019	Município 1722107 XAMBIOA	Insc. Estadual Razão social 29.444.355-0 ADILSON DIAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/07/2019	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
00956 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI		Insc. Estadual Razão social 29.446.562-6 JOSE CARLOS DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/07/2019	Município 1703107 BARROLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.372.940-9 A A DE CARVALHO & CIA LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/06/2019	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual Razão social 29.446.939-7 RAUL FRANCISCO GARRETO ANDRADE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/07/2019	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.447.362-9 SERGIO BARBIERI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/06/2019	Município 1716604 PEIXE	Insc. Estadual Razão social 29.447.541-9 APARECIDA ELENA SARAN Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/07/2019	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.450.476-1 HABIB SALIM EL CHATER FILHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/06/2019	Município 1716604 PEIXE	Insc. Estadual Razão social 29.447.551-6 GERUZAN PEREIRA DOS REIS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/07/2019	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.456.693-7 CLOVIS MACIEL DA FONSECA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/07/2019	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA	Insc. Estadual Razão social 29.450.457-5 ALDEJUNIO MACHADO DE PAULA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/07/2019	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.457.963-0 THIAGO RAYONNE RODRIGUES JÁCOME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/07/2019	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA	Insc. Estadual Razão social 29.452.444-4 ARCO DA CALHETA AGRONEGOCIOS LTDA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/06/2019	Município 1721109 TOCANTINIA
Insc. Estadual Razão social 29.459.402-7 JOAQUIM TELES DA CONCEIÇÃO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/07/2019	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA	Insc. Estadual Razão social 29.454.111-0 NATAN COELHO COSTA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/07/2019	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.478.708-9 CLEONICE LIMA FERREIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/06/2019	Município 1716604 PEIXE	Insc. Estadual Razão social 29.454.206-0 ELTO DA SILVEIRA DIAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/07/2019	Município 1703107 BARROLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.483.302-1 FERNANDO TAVARES REIS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/07/2019	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA	Insc. Estadual Razão social 29.455.331-2 FABIANA DE JESUS BARBOSA JOVELINO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/06/2019	Município 1721109 TOCANTINIA

Insc. Estadual Razão social 29.458.317-3 JOÃO PEREIRA DE ANDRADE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 02/07/2019	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.474.171-2 ALDIR SCHNEIDER Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 28/06/2019	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.461.985-2 MATADOURO FRIGOTOCO EIRELI ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/06/2019	Município 1721109 TOCANTINIA	Insc. Estadual Razão social 29.479.362-3 F HENRIQUE PEREIRA E CIA LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/07/2019	Município 1700707 ALVORADA
Insc. Estadual Razão social 29.464.829-1 JUACI DOS SANTOS E SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 02/07/2019	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO	
Insc. Estadual Razão social 29.468.906-0 WENDER SOUSA LOPES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 02/07/2019	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.011.225-7 MARIA NELINDA BOMFIM ROCHA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 26/06/2019	Município 1706100 CRISTALANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.472.121-5 CASSIO RODRIGUES BARBOSA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 27/06/2019	Município 1721109 TOCANTINIA	Insc. Estadual Razão social 29.017.650-6 V ROSA DE OLIVEIRA WATANABE & CIA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/07/2019	Município 1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.474.862-8 OSIREIS RODRIGUES DAMASO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 02/07/2019	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.045.953-5 DROGARIA POPULAR DO BRASIL LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/06/2019	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.478.173-0 DIENNYFER RODRIGUES DOS REIS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 02/07/2019	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.038.567-9 EDINA F. AGUIAR Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/06/2019	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.478.382-2 ALDEJUNIO MACHADO DE PAULA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 02/07/2019	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.045.624-0 NOVA FRONTEIRA AGROPASTORIL S/A Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/06/2019	Município 1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.485.598-0 BRANDO JOSE MENDONÇA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 01/07/2019	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.054.148-4 LUSIMEIRE ROCHA NOGUEIRA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/06/2019	Município 1717503 PIUM
Insc. Estadual Razão social 29.490.743-2 ARNARDINO DOS SANTOS GABRIEL Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 02/07/2019	Município 1703107 BARROLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.058.714-0 D F DA SILVA O MARANHENCE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/06/2019	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
00959 - DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS		Insc. Estadual Razão social 29.059.674-2 LUIZA RODRIGUES DA LUZ Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/06/2019	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.080.847-2 JOSE BENEDITO GALVAO BARBOSA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/06/2019	Município 1703057 BANDEIRANTES DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.068.891-4 MEDCOM PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/07/2019	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.414.296-7 GILSON RODRIGUES DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 26/06/2019	Município 1706001 COUTO DE MAGALHAES	Insc. Estadual Razão social 29.073.352-9 ROBERTO PAHIM PINTO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/06/2019	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.470.797-2 P.R. SCARPARO - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/06/2019	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.078.257-0 RENATO PAHIM PINTO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/06/2019	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.479.365-8 EDUARDO BONAGURA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 02/07/2019	Município 1706001 COUTO DE MAGALHAES	Insc. Estadual Razão social 29.088.954-5 P. R. PREDIGER Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/06/2019	Município 1712504 MARIANOPOLIS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.486.222-6 JOÃO ABADIO OLIVEIRA E SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 02/07/2019	Município 1706001 COUTO DE MAGALHAES	Insc. Estadual Razão social 29.394.108-4 F.J. BRUSTOLONI E CIA LTDA-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/07/2019	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
00961 - DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA		Insc. Estadual Razão social 29.394.489-0 DISK PIZZA E RESTAURANTE 2000 LTDA - ME. Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/06/2019	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.415.102-8 MEIRE MARILAC DE ARAÚJO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 28/06/2019	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.416.897-6 LUCIANE COM.VAR.J. DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/06/2019	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.464.838-0 JUNIOR DIVINO OLIVEIRA MALAQUIAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 27/06/2019	Município 1720978 TALISMA	Insc. Estadual Razão social 29.400.942-6 WISLEY VAZ DA SILVA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/06/2019	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.471.509-8 ADEMAR LAGNI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 28/06/2019	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.416.938-5 CANAL MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA -ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/06/2019	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.471.661-0 GUSTAVO MENEGASSO LONGO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 27/06/2019	Município 1720978 TALISMA	Insc. Estadual Razão social 29.418.517-8 COMERCIAL DE VERDURAS XEPA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/06/2019	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.428.962-3 HELCIAS ALVES DIAS ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/06/2019

Município
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.477.640-0 VL AGROPECUÁRIA LTDA - EPP
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/06/2019

Município
1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.429.644-1 EMERSON MARQUES GUIRRA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/06/2019

Município
1706100 CRISTALANDIA

Insc. Estadual Razão social
29.477.894-5 L.E.S. CORREIA - EIRELI-ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/06/2019

Município
1718899 SANTA RITA DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.434.010-6 OSMAR RIBEIRO DE SOUZA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 26/06/2019

Município
1717503 PIUM

Insc. Estadual Razão social
29.491.188-0 FOX DISTRIBUIDORA EIRELI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 01/07/2019

Município
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.437.227-0 VALDECY COELHO DE SOUZA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/06/2019

Município
1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 033/2019

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROFISCO
PROCESSO Nº 2018/2500/00.766

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1152, de 07 de janeiro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando o fornecimento de conjunto box composto por base e colchão, que teve como vencedora a empresa: FLORJOLI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME, item 01, no valor de R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais), O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 08 de julho de 2019.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 036/2019

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
FONTE DE RECURSOS: 0240 PRÓPRIO
PROCESSO Nº 2019/3443/00.056

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1152, de 07 de janeiro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de vacinas contra febre aftosa, que teve como vencedora a empresa: VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - EPP, item 01, no valor de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais), com a economia de 19,82 % em relação ao estimado pelo órgão requisitante. O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 05 de julho de 2019.

assinado digitalmente
DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 337/2019/SES/GASEC PROCESSO Nº 2018/30550/007426

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Insc. Estadual Razão social
29.428.962-3 HELCIAS ALVES DIAS ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/06/2019

Município
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.477.640-0 VL AGROPECUÁRIA LTDA - EPP
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/06/2019

Município
1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.429.644-1 EMERSON MARQUES GUIRRA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/06/2019

Município
1706100 CRISTALANDIA

Insc. Estadual Razão social
29.477.894-5 L.E.S. CORREIA - EIRELI-ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/06/2019

Município
1718899 SANTA RITA DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.434.010-6 OSMAR RIBEIRO DE SOUZA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 26/06/2019

Município
1717503 PIUM

Insc. Estadual Razão social
29.491.188-0 FOX DISTRIBUIDORA EIRELI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 01/07/2019

Município
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.437.227-0 VALDECY COELHO DE SOUZA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/06/2019

Município
1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.438.664-5 JAITA DISTRIBUIDORA LTDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/06/2019

Município
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.441.799-0 FAN LTDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/06/2019

Município
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.444.811-0 CARLITO DIAS DA SILVA - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 26/06/2019

Município
1718899 SANTA RITA DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.445.810-7 APARECIDO QUIRINO RODRIGUES - EPP
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 01/07/2019

Município
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.450.881-3 CORPO E FORMA COM DE SUPLEMENTOS E ESPORTES LTDA - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 01/07/2019

Município
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.452.335-9 EZEQUIEL ANTUNES
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/06/2019

Município
1717503 PIUM

Insc. Estadual Razão social
29.456.614-4 BRASGRASS AGROPECUÁRIA LTDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/06/2019

Município
1718899 SANTA RITA DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.458.037-9 JUNIO DE SOUZA LEOCADIO FELIX
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/06/2019

Município
1711902 LAGOA DA CONFUSAO

Insc. Estadual Razão social
29.458.521-4 FERNANDES & FONTES LTDA ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/06/2019

Município
1706100 CRISTALANDIA

Insc. Estadual Razão social
29.459.290-3 OSMAR MARTINS CORREIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/06/2019

Município
1711902 LAGOA DA CONFUSAO

Insc. Estadual Razão social
29.461.571-7 MARCO ANTONIO ZAMPERETI MARTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/06/2019

Município
1717503 PIUM

Insc. Estadual Razão social
29.461.870-8 G D DE OLIVEIRA ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 26/06/2019

Município
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.462.028-1 AFONSO E MOREIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/06/2019

Município
1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.464.504-7 M. ZAMIGNAN EIRELI - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/06/2019

Município
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.466.274-0 JOSE RAIMUNDO SOARES FILHO EIRELI - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 01/07/2019

Município
1703909 CASEARA

Insc. Estadual Razão social
29.467.451-9 L. J. CEREALISTA EIRELI - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/06/2019

Município
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.468.227-9 TRANSVALE LTDA - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 01/07/2019

Município
1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	EMPRESAS
56/2019	2018/30550/007426	Aquisição por fornecedor especializado no fornecimento de insumos de laboratório/hospitalar, destinado aos setores da Biologia Médica (Enteroinfecções, Micologia, Meningite e Resistência Bacteriana), Água e de Produtos, do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN, decorrente de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso I, artigo 25 da Lei 8.666/93.	QUIMILAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Leslie Camelo Campos Matrícula: 670148-2	Ludmila Pedreira Lima Matrícula: 927226-3	Márcia Cristina Alves Brito Diretora LACEN/TO Matrícula: 581437/2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do LACEN para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Aquisição e Estratégia de Logística/Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de junho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 342/2019/SES/GASEC
PROCESSO Nº: 2018.30550.007426**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361 de 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos.

Considerando a necessidade de aquisição, por fornecedor especializado, no fornecimento de insumos de laboratório/hospitalar, destinados aos setores da Biologia Médica (Enteroinfecções, Micologia, Meningite e Resistência Bacteriana), Água e de Produtos, do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN.

Considerando que o LACEN é referencia no estado na promoção em vigilância laboratorial, e esta aquisição de insumos é necessário para suprir a demanda das análises microbiológicas dos laboratórios de meningite e resistência bacteriana, micologia e enteroinfecções, na realização de procedimento para identificação e execução de testes de sensibilidade aos antimicrobianos, para os microrganismos de interesse em saúde pública, devendo estar apto e suprido desses insumos para execução das demandas supracitadas. Sendo este laboratório de suma importância para o monitoramento e auxílio ao contingenciamento de surtos que envolvem esses agravos, na promoção da vigilância em saúde da população.

Considerando o Parecer Jurídico "SAJ/DCC/GCONTRAT" nº 651/2018 da Superintendência de Assuntos Jurídicos, e Parecer "SCE" nº 092/2019, da Procuradoria-Geral do Estado, no qual emitiu parecer conclusivo, manifestando favorável à contratação direta, por Inexigibilidade junto à empresa Quimilab Comércio e Representações Ltda.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, com base no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, visando à contratação direta com a empresa Quimilab Comércio e Representações Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.248.206/0001-35 no valor total de R\$ 70.767,00 (Setenta mil e setecentos e sessenta e sete reais), conforme processo nº 2018.30550.007426.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 343/2019/GASEC, 04/07/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, e

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que "estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999";

Considerando o Termo de Colaboração nº 01/2019, que “tem por objeto, mediante a conjugação de esforços dos partícipes, a transferência de recursos financeiros (oriundos do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde), da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colinas do Tocantins, habilitada pelo Ministério da Saúde em Centro Especializado em Reabilitação Intelectual e Auditiva - CER II, por meio da Portaria/MS/SAS nº 1.357, de 02 de dezembro de 2013, visando o desenvolvimento de ações de cuidado à saúde no campo da reabilitação das pessoas com deficiência intelectual e auditiva”.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 01/2019 e designar seus membros, como abaixo segue:

I - Titular: Laís Carvalho Quintanilha Mitt, Matrícula nº 11594322 - Gerente de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência;

II - Suplente: Fabiana dos Santos Siqueira, Matrícula nº 112033824 - Fisioterapeuta da Gerência de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º As atribuições dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 01/2019 são as previstas nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, e nos artigos 49 a 53 do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 344/2019/GASEC, 04/07/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, e

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que “estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999”;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018, que “regulamenta a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Estado Tocantins e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, e adota outras providências”;

Considerando o Termo de Colaboração nº 01/2019, que “tem por objeto, mediante a conjugação de esforços dos partícipes, a transferência de recursos financeiros (oriundos do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde), da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colinas do Tocantins, habilitada pelo Ministério da Saúde em Centro Especializado em Reabilitação Intelectual e Auditiva - CER II, por meio da Portaria/MS/SAS nº 1.357, de 02 de dezembro de 2013, visando o desenvolvimento de ações de cuidado à saúde no campo da reabilitação das pessoas com deficiência intelectual e auditiva”.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor IATAGAN DE ARAÚJO BARBOSA, Matrícula nº 12837901 - Diretor de Atenção Especializada, como gestor responsável pela gestão da parceria celebrada com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLINAS DO TOCANTINS - APAE COLINAS, por meio do Termo de Colaboração nº 01/2019.

Art. 2º As atribuições do gestor do Termo de Colaboração nº 01/2019 são as previstas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, e no art. 41 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 346/2019/SES/GASEC
PROCESSO Nº: 2018.30550.004120**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 197 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291 de 01 de fevereiro de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade de aquisição de objeto, tendo em vista que os serviços de hemoterapia devem adquirir programas de controle de qualidade conforme Portaria de Consolidação GM/MS nº 05 de 03/10/17.

Considerando Justificativa de Dispensa nº 41/2018/SES/SGEI/DGH emitida pelo Gestor da Pasta, às fls. 209/210;

Considerando Parecer Jurídico “SAJ/DCC/GCONTRAT” nº 633/2018 exarado pela Gerência de Contratos, da Superintendência de Assuntos Jurídicos da Pasta, devidamente homologado pelo Despacho/GAB nº 1933/2018, no qual se manifesta favorável à contratação direta por dispensa em razão do valor da empresa CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.511.607/0001-18 que tem por objeto a prestação de serviços de controle de qualidade externo em laboratórios para atender a HEMORREDE DO ESTADO DO TOCANTINS - conforme especificações técnicas contidas no termo de referência, no valor total de R\$ 16.713,25 (Dezesseis mil setecentos e treze reais e vinte e cinco centavos), conforme elencado no Processo Administrativo nº 2018.30550.004120.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, Palmas, aos 04 dias do mês de Julho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde
Processo nº: 2018.30550.004120

PORTARIA Nº 347/2019/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa:	Objeto do Contrato:
45/2019	4120/2018	Control - Lab Controle de Qualidade para Laboratórios Ltda.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de qualidade externo em laboratórios para atender a Hemorrede do Tocantins.

	Fiscal:	Suplente:	Gestor:
Hemonúcleo de Gurupi	Rogério Lima Pire Matricula: 928267-2	Linete Correia Ferreira Vaz Matricula: 309361-3	Pollyana Gomes de Souza Pimenta Matricula: 10937893
UCT Augustinópolis	Josélia Pereira Lima Matricula: 602078-2	Rosely Mota da Mata Lopes Matricula: 311148-4	Pollyana Gomes de Souza Pimenta Matricula: 10937893
UCT Porto Nacional	Silvana Martins Pedrosa Ferreira Matricula: 890677-1	Ana Cristina Ribeiro Matricula: 877030-1	Pollyana Gomes de Souza Pimenta Matricula: 10937893
Ambulatório - Anexo ao HGP	Nacieth Leite Coelho Matricula: 1218719-1	Claudemara Monfalção Matricula: 902140-1	Pollyana Gomes de Souza Pimenta Matricula: 10937893
Hemocentro Regional de Araguaína	Silvana Martins Pedrosa Ferreira Matricula: 890677-1	Ana Cristina Ribeiro Matricula: 877030-1	Pollyana Gomes de Souza Pimenta Matricula: 10937893
Hemocentro Coordenador de Palmas	Eveline Leão Ávila Matricula: 996042-1	Simone Milani Mendes Matricula: 1173928-1	Pollyana Gomes de Souza Pimenta Matricula: 10937893

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Superintendência de Governança de Estratégias e de Integração - Hemorrede do Tocantins, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 464/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora JOSIANE APARECIDA FERREIRA, Assistente Social, matrícula nº 1204904/1, CPF: 726.570.739-72, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 04 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 466/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR, reduzir retroativo a 30 de março de 2019, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor REGINALDO ABDALLA ROSA, Médico, matrícula nº 795024/1, CPF: 653.468.664-34, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 469/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR, retroativo a 1º de junho de 2019, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor JUNIOR FLADEMIR ALVES, Médico, matrícula nº 428234/3, CPF: 340.986.401-63, lotado no Hospital de Referência de Gurupi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 472/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 12 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 106, da Lei nº 1.818/207;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO o Convênio nº 05/2017, firmado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a partir da data da publicação, para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS, a servidora MAYARA VIEIRA KEGLER, Enfermeiro, matrícula nº 903260/1, CPF: 803.906.841-04.

PARÁGRAFO ÚNICO - O ônus da referida cessão será para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 473/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 12 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor JONATHAS DOS SANTOS LIMA, Assistente Administrativo, matrícula nº 1282484/1, CPF: 028.562.301-05, na Supervisão Administrativa do CER III de Palmas, retroativo a 10 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 474/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 12 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 02/07/2019 a 24/07/2019, para o servidor THIAGO BOTELHO AZEVEDO, Assistente de Serviços de Saúde/Diretor de Vigilância Sanitária-DAS-4, matrícula nº 51023/1, CPF: 004.362.581-96, lotado na Diretoria de Vigilância Sanitária, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para o período de 1º/06/2018 a 23/06/2018, suspensas pela PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/ Nº 0439, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.128, de 07 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 475/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º O servidor CONFUCIO JOSE ANDRADE AIRES, Assistente de serviços de Saúde, matrícula nº 11161019/1, CPF: 918.079.641-91, do Hospital de Referência de Dianópolis para o Centro integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 477/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 24 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora DEUSILENE COELHO DE SOUSA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1228137/1, CPF: 898.118.521-20, do Hospital de Referência de Miracema para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 480/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 25 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR, a partir de 1º de julho de 2019, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor KARLO TEIXEIRA DOS SANTOS, Médico, matrícula nº 446704/7, CPF: 355.108.971-04, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 482/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 25 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido.

Art. 1º A servidora ALBA LUCIA TAVARES SOUSA MONTEIRO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 682655/1, CPF: 574.837.871-04, da Gerência de Imunização para a Gerência dos Ambulatórios de Hematologia do Estado, a partir da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2018.30550.005593

**ERRATA 22/2019/SES/SAJ CONTRATO Nº 35/2019
(FLS. (196/208) DATA DO CONTRATO**

Informamos que fora solicitado pela Diretoria de Monitoramento de Contratos, via Despacho Manuscrito às folhas 212-v, providências quanto à data de assinatura ao contrato nº 35/2019 firmado entre a SES e a empresa CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, que tem como objeto a aquisição de materiais para suprir as demandas das unidades Hospitalares, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 042/2018.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:
Palmas, aos 23 dias de maio de 2018.

PASSE A CONSTAR:
Palmas, aos 23 dias de maio de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2018.30550.005327

**ERRATA 23/2019/SES/SAJ À CLÁUSULAS DO CONTRATO
Nº 165/2018 CONSTANTE NAS FOLHAS 148/155
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/30550/005327**

Informamos que fora solicitado pela Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Tropicais Negligenciadas, via Memorando nº 13/2019/SES/SVPPS/DVEDVZ/GDVZ, providências quanto à correção de determinadas cláusulas contratuais, referente ao contrato nº 165/2018 firmado entre a SES e a empresa NEVES VEÍCULOS EIRELI - EPP, que tem como objeto aquisição de veículo destinado a atender as demandas da Assessoria Técnica de Malária e da Vigilância Sanitária Estadual, nos termos do Pregão Eletrônico nº 109/2018.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto aquisição de 02 (dois) veículos destinados a atender as demandas da Assessoria Técnica de Malária e da Vigilância Sanitária Estadual, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 109/2018, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico nº 109/2018, conforme Processo nº 2018/30550/005327 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

Item	Qtd	Especificações	Preço Unitário	Preço Total
01	01	<p>Veículo Pickup, Cabine Dupla tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzido, Zero quilômetro, Tração nas 4 rodas; Modelo/Fabricação: não inferior à data da contratação ou posterior Diesel; Potência: 1 kva; Alarmes, Garantia: mínima de 12 meses; Cor: branco Motorização: mínimo de 140 cv Câmbio: manual ou superior (automático) Tipo de direção: hidráulica Capacidade: 5 lugares Jogo de tapete Possuir ar condicionado Possuir trio elétrico (trava, vidro, alarme) Possuir freios ABS e Airbag duplo Acessórios: protetor de caçamba e estribos laterais Veículo emplacado</p> <p>Com os seguintes itens de segurança: Airbags duplo (frontal/lateral) para motorista e passageiro; Freios ABS; Macaco e Triângulo e demais acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente;</p> <p>Com os seguintes acessórios: Sistema de Rádio com no mínimo AM/FM, CDplayer/DVD/MP3/USB, 04 (quatro) alto-falantes e antena; Jogo de Tapetes de borracha, Chave adicional/reserva; e Garantia de Fábrica destinado à Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde - Anexo I. Com capota de fibra compatível com o veículo e cor. Características do veículo: Aquisição de automóvel Sedan zero quilômetro; Modelo/Fabricação: não inferior à data da contratação ou posterior; Cor: Branca e acabamentos em preto; Motorização 1.6 (16V), 16,5 kgfmd torque, potência mínima de 128cv, Flex (etanol e gasolina); Distância mínima entre eixos de 2.500mm; Tanque de Combustível com capacidade mínima de 50 litros; Câmbio manual: cinco marchas à frente e uma à ré; 04 (cinco) portas e porta malas com capacidade mínima de 450 litros; Capacidade para 05 passageiros (01 motorista);</p> <p>Com os seguintes itens de segurança: Airbags duplo (frontal/lateral) para motorista e passageiro; Freios ABS com no EAD e BAS, Chaves de rodas; Macaco e Triângulo e demais acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente; Com os seguintes acessórios: Roda de liga leve com no mínimo 15"; Pneus 185/60 R 15, Brake light (luz de freio); Retrovisores elétricos e com rebatimento automático; Limpador de para-brisas com intermitência; Desembaçador do vidro traseiro, Travas Elétricas; Comando interno de destravamento de tanque de combustível e porta malas; Direção Hidráulica e com regulagem de altura e profundidade, Banco do Motorista com regulagem de altura; Bancos em tecido, Ar-condicionado; Vidros dianteiros e traseiros elétricos; Sistema de Rádio com no mínimo AM/FM, CDplayer/DVD/MP3/USB, 04 (quatro) alto-falantes e antena; Jogo de Tapetes de borracha, Chave adicional/reserva; e Garantia de Fábrica destinado à Diretoria de Vigilância Sanitária - Anexo II.</p>	R\$140.000,00	R\$ 140.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 140.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA LICITAÇÃO

A aquisição, consubstanciada no presente contrato, foram objeto de licitação, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital constante de folhas 77/81-v, do Processo nº 2017/30550/004002, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Conforme artigo 67 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio da Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde;

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto aquisição de 01 (um) veículo destinado a atender as demandas da Assessoria Técnica de Malária, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 109/2018, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico nº 109/2018, conforme Processo nº 2018/30550/005327 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

Item	Qty	Especificações	Preço Unitário	Preço Total
01	01	<p>Veículo Pickup, Cabine Dupla tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzido, Zero quilômetro, Tração nas 4 rodas; Modelo/Fabricação: não inferior à data da contratação ou posterior Diesel; Potência: 1 kva; Alarmes; Garantia: mínima de 12 meses; Cor: branco Motorização: mínimo de 140 cv Câmbio: manual ou superior (automático) Tipo de direção: hidráulica Capacidade: 5 lugares Jogo de tapete Possuir ar condicionado Possuir trio elétrico (trava vidro, alarme) Possuir freios ABS e Airbag duplo Acessórios: protetor de caçamba e estribos laterais Veículo emplacado</p> <p>Com os seguintes itens de segurança: Airbags duplo (frontal/lateral) para motorista e passageiro; Freios ABS; Macaco e Triângulo e demais acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente;</p> <p>Com os seguintes acessórios: Sistema de Rádio com no mínimo AM/FM, CDplayer/DVD/MP3/USB, 04 (quatro) alto-falantes e antena; Jogo de Tapetes de borracha Chave adicional/reserva; e Garantia de Fábrica destinado à Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde - Anexo I. Com capota de fibra compatível com o veículo e cor. Características do veículo: Aquisição de automóvel Sedan zero quilômetro; Modelo/Fabricação: não inferior à data da contratação ou posterior; Cor: Branca e acabamentos em preto; Motorização 1.6 (16V), 16,5 kgfmd torque, potência mínima de 128cv, Flex (etanol e gasolina); Distância mínima entre eixos de 2.500mm; Tanque de Combustível com capacidade mínima de 50 litros; Câmbio manual: cinco marchas à frente e uma à ré; 04 (quatro) portas e porta malas com capacidade mínima de 450 litros; Capacidade para 05 passageiros (01 motorista);</p> <p>Com os seguintes itens de segurança: Airbags duplo (frontal/lateral) para motorista e passageiro; Freios ABS com no EAD e BAS, Chaves de rodas; Macaco e Triângulo e demais acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente;</p> <p>Com os seguintes acessórios: Roda de liga leve com no mínimo 15"; Pneus 185/60 R 15, Brake light (luz de freio); Retrovisores elétricos e com rebatimento automático; Limpa-vidro de para-brisas com intermitência; Desembaçador do vidro traseiro, Travas Elétricas; Comando interno de destravamento de tanque de combustível e porta malas; Direção Hidráulica e com regulagem de altura e profundidade, Banco do Motorista com regulagem de altura; Bancos em tecido, Ar-condicionado; Vidros dianteiros e traseiros elétricos; Sistema de Rádio com no mínimo AM/FM, CDplayer/DVD/MP3/USB, 04 (quatro) alto-falantes e antena; Jogo de Tapetes de borracha Chave adicional/reserva; e Garantia de Fábrica destinado à Diretoria de Vigilância Sanitária - Anexo II.</p>	R\$140.000,00	R\$ 140.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 140.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA LICITAÇÃO

A aquisição, consubstanciada no presente contrato, foram objeto de licitação, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital constante de folhas 69/81-V, do Processo nº 2018/30550/005327, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Conforme artigo 67 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio da Superintendência de Vigilância em Saúde;

Palmas - TO, em 24 de junho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DESPACHO - 668/2019/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 49, "caput", da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO que o pregão eletrônico nº 093/2019 - Processo Administrativo nº 2018/30550/002681, visa a aquisição de equipamentos hospitalares para os Hospitais Regionais de Alvorada e Araguaçu;

CONSIDERANDO a informação da Gerência de Engenharia Clínica, no sentido de que o descritivo do item 01 não está compatível com o solicitado na proposta do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

I - CANCELAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 093/2019, em relação ao item 01 (oxímetro de pulso) descrito no Anexo I do Edital, proveniente do Processo Administrativo nº 2018/30550/002681, que visa a aquisição de equipamentos hospitalares para os Hospitais Regionais de Alvorada e Araguaçu;

II - DETERMINAR o prosseguimento do certame, a fim de concluir a licitação dos demais equipamentos constantes no processo em epígrafe.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 19 dias do mês de junho do ano de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE RESSARCIMENTO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 16/2017 PROCESSO Nº: 2017.30550.004728.

CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONTRATANTE: UTI Hospital Santa Thereza Ltda - EPP.

CNPJ DA CONTRATANTE: 27.094.376/0001-69.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Ressarcimento nº 16/2017, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 24/07/2019.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2019

VIGÊNCIA: 24/07/2020.

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

TIAGO RIBEIRO DA SILVA - Representante Legal da Contratante

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 752, DE 1º DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

LOTAR VALDERLINDO ALVES BEZERRA, ocupante do cargo de Assistente Especializado II, na Diretoria de Papioscopia, com efeito retroativo a 24/06/2019.

Palmas/TO, 1º de julho de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 755, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

LOTAR IZALTINA RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar I - ASG, na 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Dianópolis/ Arraias, com efeito retroativo a 23/05/2019.

Palmas/TO, 02 de julho de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 756, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

LOTAR VALDINEY VIEIRA BARBOSA, ocupante do cargo de Motorista, no Núcleo de Perícia Médico Legal - Natividade, com efeito retroativo a 14/06/2019.

Palmas/TO, 02 de julho de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 765, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

LOTAR LUCIVALDO ALVES FERREIRA, ocupante do cargo de Motorista, Núcleo de Perícia Médico Legal de Tocantinópolis, com efeito retroativo a 07/06/2019.

Palmas/TO, 04 de julho de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

ADETUC**PORTARIA Nº 65/2019/ADETUC/GABPRES, DE 4 DE JULHO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, designado pelo ATO Nº 196 - NM, conforme Diário Oficial nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 41 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2019, quando se tratar de Termos de Colaboração e no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2019, quando se tratar de Termo de Convênios RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NUMERO DO TERMO	PROCESSO	OBJETO	FISCAL	MATRICULA
68	201910821000143	Temporada de Praia em Rio dos Bois	Wagner de Oliveira Campos	1286943-1
67	201910821000144	Temporada de Praia de Pedro Afonso	Wagner de Oliveira Campos	1286943-1
87	201910821000174	Aniversario de Taipas	Núbia Martins dos Santos Furtado	11465050-2
42	201910821000095	Temporada de Praia 2019 de Filadélfia	Romilson Ferreira de Oliveira	1279009-1
53	201910821000116	Temporada de Praia Em Araguañã	Victor Rodrigues de Sousa	11600730-2
31	201910821000171	Temporada de Praia Flor do Jalapão	Núbia Martins dos Santos Furtado	11465050-2
32	201910821000172	Temporada de Praia Flor do Jalapão 2019	Núbia Martins dos Santos Furtado	11465050-2
100	201910821000193	Temporada de Praia de Palmeirante	Wagner de Oliveira Campos	1286943-1
15	201910821000114	Temporada de Praia Tio Claro e Remanso dos Botos	Victor Rodrigues de Sousa	11600730-2

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colorações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em Palmas-TO, aos 4 dias do mês de julho de 2019

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente

ATS**PORTARIA Nº 411/2019, DE 08 DE JULHO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42 Parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do Anexo Único, desta Portaria.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos oito dias do mês de Julho de 2019.

ROMIS ALBERTO DA SILVA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 411, DE 08 DE JULHO DE 2019.

Ordem	CPF	Nº Funcional	SERVIDOR (a)	Nota	Ano Base
1	046.656.611-54	11138998/1	Alana Fernandes de Albuquerque	100	2017
2	015.484.221-42	11143380/2	Alberto Neri de Melo	100	2016
3	015.484.221-42	11143380/2	Alberto Neri de Melo	100	2017
4	047.140.128-51	11180404/1	Amilton Jacomin	96	2017
5	014.369.411-13	11140119/1	Amos Mota Sobrinho	84	2017
6	011.404.061-32	11160039/1	Domingos da Silva Cardoso	94	2017
7	427.421.701-97	534697/1	Edson Luiz Tavares Lima	88	2017
8	025.766.111-50	1248766/2	Eduardo Messias Alves Silva	85	2017
9	302.215.011-34	382556/1	Eli Ferreira de Almeida	88	2017
10	380.452.301-34	477592/1	Francisca Feire Fonseca Rocha	84	2017
11	711.167.021-34	823068/3	José Clínio Jurado Valencia	92	2017
12	308.379.601-34	390103/2	Laurindo Aires Filho	100	2017
13	210.417.921-15	275077/1	Leoni Correa	88	2017
14	855.004.451-20	968915/1	Marcelino Pereira dos Santos Junior	86	2017
15	426.217.801-30	532839/2	Marcelo Negrão Mascarenhas	100	2017
16	920.586.121-91	1035657/3	Marcos Antonio da Silva Junior	99	2017
17	934.510.241-87	1047825/1	Marius Vinicius Moura Mamede Diniz	86	2017
18	041.651.191-05	1263706/2	Miranda Gomes de Barros e Silva	97	2017
19	020.793.021-08	1117929/1	Murillo Carmo Almeida Magalhães	91	2017
20	002.159.423-61	1256726/2	Nicaize Marinho de Oliveira Almeida Reis	87	2017
21	557.238.851-91	669407/3	Ronivaldo Rodrigues da Silva	98	2017

DETRAN

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019.32470.000046.
 CONTRATO: 7/2019
 CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.
 CONTRATADO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP
 CNPJ/CPF: 25.165.749/0001-10
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços para gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva com fornecimento de peças/equipamentos/acessórios e lavagem de veículos), implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via WEB, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 100/2018, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
 VALOR TOTAL: O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 289.000,00 (Duzentos e oitenta e nove mil reais) por todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32470
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1100.4268
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
 FONTE DE RECURSOS: 0240
 DATA DA ASSINATURA: 27 de Junho de 2019.

IGEPREV

PORTARIA Nº 675, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Republicada para correção

Dispõe sobre a designação de substituição do titular da Gerência de Controle e Análise de Risco.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Meire Gomes da Luz, CPF nº 878.399.031-34, número funcional 992814-1, Operador de Microcomputador, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Gerente de Controle e Análise de Risco, Júlio César Medeiros Lima, CPF nº 005.430.941-70, número funcional 5625-2, Economista, no período de 13.05.2019 a 31.05.2019 referente ao período aquisitivo 2017/2018 e de 03.06.2019 a 07.06.2019 referente ao período aquisitivo 2018/2019, em razão de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PORTARIA Nº 777, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação do benefício de aposentadoria do segurado Jader Ferreira dos Santos

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 880/2019/GASEC, de 28 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.368, de 30 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1390, de 26 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.230, de 05 de novembro de 2018, que concedeu o benefício de aposentadoria ao segurado JADER FERREIRA DOS SANTOS, a fim de considerar o valor do benefício correspondente ao subsídio do cargo de Gestor Público, Padrão "XV", Referência "H", conforme consta do processo nº 2019.04.205821R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de novembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PORTARIA Nº 806, DE 3 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Carla Silva Corrêa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CARLA SILVA CORRÊA, CPF nº 476.341.621-91, matrícula nº 585650/1, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.389,66, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206627P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PORTARIA Nº 810, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria das Dores Santana.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 07 de janeiro de 2019, ao cônjuge ANTONIO JOSÉ DE SANTANA, CPF nº 282.852.801-44, nascido em 18/08/1938, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIA DAS DORES SANTANA, CPF nº 251.625.001-00, benefício nº 0002074, aposentada no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência E, com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, com base no que consta do processo nº 2019.07.206454P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 5.277,85.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 07 de janeiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 812, DE 4 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Santina de Souza Rocha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SANTINA DE SOUZA ROCHA, CPF nº 642.456.831-04, matrícula nº 779638/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão III, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 24 anos, 02 meses e 23 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.02.206191P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 1.381,29, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.121,05, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 813, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Mary-Langela Gomes Wanderley Padilha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 04 de julho de 2018, os proventos da segurada MARY-LANGELA GOMES WANDERLEY PADILHA, CPF nº 301.004.021-00, aposentada por meio da Portaria nº 838/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, de 26 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.147, de 04 de julho de 2018, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2018.45.100058PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de julho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 814, DE 4 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Dinalva Oliveira Ramos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DINALVA OLIVEIRA RAMOS, CPF nº 374.581.591-20, matrícula nº 470329/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.748,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206707P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 815, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de substituição da titular da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora GÉSSICA GOMES CARNEIRO, CPF nº 031.577.771-06, número funcional 1272535-1, Assistente Administrativo, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a Gerente de Concessão e Revisão de Benefícios, IONE LIRA SOUSA CAVALCANTE, CPF nº 528.198.683-04, número funcional 643248-1, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, em razão de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 817, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a retificação do benefício de pensão por morte do ex-segurado Valdivino Tundelo de Carvalho

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 656/2019/GASEC, de 12 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.341, de 17 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 70/PE, de 24 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial nº 2.763, de 28 de outubro de 2008, que concedeu o benefício de pensão por morte do ex-segurado VALDIVINO TUNDELO DE CARVALHO, a fim de considerar o valor da pensão correspondente ao subsídio do cargo de Perito Oficial, Classe Especial, Referência "I", conforme consta do processo nº 2019.07.00277R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de junho de 2008.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 818, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de substituição do titular da Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SIMONE SOUSA MOREIRA, CPF nº 841.531.721-20, número funcional 11174650-1, Administrador, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, Pedro Pinto de Oliveira, CPF nº 207.955.803-04, número funcional 274516-1, no período de 01/07/2019 a 10/07/2019, em razão de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 821, DE 4 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Eunice Alves Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EUNICE ALVES PEREIRA, CPF nº 369.696.721-15, matrícula nº 463428/1, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência F, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.489,85, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2019.03.206924P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 824, DE 4 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurador Vitoriano Ferreira dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurador VITORIANO FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 268.094.511-53, matrícula nº 338051/1, no cargo de Motorista, Padrão III, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.694,43, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206722P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 826, DE 4 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Oneides Coelho Machado.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ONEIDES COELHO MACHADO, CPF nº 370.912.981-87, matrícula nº 466223/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.710,80, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206499P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 827, DE 4 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Mauricio Barale Ribeiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado MAURICIO BARALE RIBEIRO, CPF nº 273.508.276-87, matrícula nº 343289/2, no cargo de Médico, Nível IV, Referência K, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 30.056,40, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 5.939,40, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2019.03.206736P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 828, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a suspensão isenção do imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária dos benefícios de Reforma por Invalidez e Pensão por morte de José Wilson Lopes Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispões o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a isenção do imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária dos benefícios de Reforma por Invalidez e Pensão por morte de JOSÉ WILSON LOPES SILVA, CPF.587.708.361-91, com base no que consta do processo nº 2017.45.1203909PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 830, DE 4 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Nazaré Conceição dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE NAZARÉ CONCEIÇÃO DOS SANTOS, CPF nº 283.439.211-00, matrícula nº 358761/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão V, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.303,28, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206473P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 831, DE 5 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Elias Carlos da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, para a Reserva Remunerada o segurado ELIAS CARLOS DA SILVA, CPF nº 500.157.701-25, matrícula nº 617110/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 15.881,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.16.206323P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 834, DE 5 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado João Mauro Rodrigues Freitas.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JOÃO MAURO RODRIGUES FREITAS, CPF nº 472.677.981-87, matrícula nº 582790/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 15.881,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.206391P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 835, DE 5 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eunice Freire Guimarães.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EUNICE FREIRE GUIMARÃES, CPF nº 587.685.721-15, matrícula nº 703970/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.389,66, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206463P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 836, DE 5 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Valdenira Bruno da Silva Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VALDENIRA BRUNO DA SILVA SOUZA, CPF nº 216.679.183-20, matrícula nº 282380/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 hora, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.748,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206451P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 837, DE 5 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Edite Tavares da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EDITE TAVARES DA SILVA, CPF nº 598.525.181-00, matrícula nº 720668/2, Professor Normalista, Nível II, Referência E, carga horária de 180 hora, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.710,80, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206470P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 838, DE 5 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria do Bonfim Ferreira Araújo Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DO BONFIM FERREIRA ARAUJO CARVALHO, CPF nº 560.648.021-20, matrícula nº 673241/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.748,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206468P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 840, DE 5 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Dionita Araujo Amorim.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DIONITA ARAUJO AMORIM, CPF nº 330.464.411-34, matrícula nº 413103/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.748,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206509P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 841, DE 05 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Marli Feitosa Ferreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, VIII, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, mediante o Parecer "SPA" nº 537/2019;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, a partir de 04 de setembro de 2015, o benefício de pensão por morte, concedido ao viúvo JOSÉ GERALDO FERREIRA, CPF nº 463.057.501-49, tendo em vista a convalidação de novas núpcias.

Art. 2º RETIFICAR, a partir de 04 de setembro de 2015, a Portaria nº 09/PE, de 14 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.364, de 18 de abril de 2011, a fim de reverter ao filho menor GRIMALD LUCAS FEITOSA FERREIRA CPF nº 052.491.181-94, a cota de 100% do benefício temporário de Pensão por Morte da ex-segurada MARLI FEITOSA FERREIRA, CPF nº 556.972.591-15, com base no que consta dos autos nº 2019.0700299R1.

Art. 3º EXIGIR a devolução, à conta do IGEPREV/TO, dos valores recebidos indevidamente pelo Sr. JOSÉ GERALDO FERREIRA, durante o período 30 de junho de 2016 a 30 de agosto de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 842, DE 05 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a retificação do benefício de Reforma de Newdson Siqueira Albuquerque.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 537/REF, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.453, de 09 de setembro de 2015, referente ao segurado NEWDSON SIQUEIRA ALBUQUERQUE, CPF: 507.687.354-91, a fim de fixar o benefício correspondente ao subsídio do Posto de Segundo Tenente, Referência "I", conforme consta do processo nº 2018.14.00300R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de setembro de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 843, DE 5 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Erotino Pereira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada, o segurado EROTINO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 433.856.481-49, matrícula nº 541609/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 15.881,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.206926P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 844, DE 5 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Carlito Barros Nunes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada, o segurado CARLITO BARROS NUNES, CPF nº 377.434.901-06, matrícula nº 474244/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 15.881,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.206923P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 845, DE 05 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Emanuel Otavio de Castro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado EMANUEL OTAVIO DE CASTRO, CPF nº 108.268.071-00, matrícula nº 188170/2, Perito Oficial, Classe CE, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Próprio de Peritos Oficiais da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 22.115,23, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204407P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 846, DE 5 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luzinete Martins Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUZINETE MARTINS PEREIRA, CPF nº 435.283.091-72, matrícula nº 543461/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Departamento Estadual de Trânsito, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.808,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206466P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 847, DE 05 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Pedro Abras.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, III, "a", II; no art. 38, I; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e no art. 2º, I, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 10 de novembro de 2015, à companheira NEUZA MARIA DE MÉLO MARTINS, CPF nº 282.515.202-15, nascida em 14/12/1967, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado PEDRO ABRAS, CPF nº 610.147.458-53, benefício nº 0000089, aposentado no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência A, com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, com base no que consta do processo nº 2018.07.206183P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 3.881,44.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de novembro de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 848, DE 5 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Angela Ferreira Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANGELA FERREIRA LIMA, CPF nº 294.945.081-49, matrícula nº 372253/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao , com lotação no Quadro do Magistério, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.748,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206467P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 849, DE 5 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Justino da Costa Madureira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada, o segurado JUSTINO DA COSTA MADUREIRA, CPF nº 453.778.471-72, matrícula nº 564350/1, no Posto de Primeiro Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Bombeiros Militar de Administração, com lotação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 17.934,97, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.206608P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 851, DE 05 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Izidório Aquino Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a"; 38; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e no art. 2º, I, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 15 de março de 2019, ao cônjuge DEUSALINA RODRIGUES LIMA, CPF nº 126.333.721-04, nascida em 01/07/1950, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado IZIDÓRIO AQUINO LIMA, CPF nº 049.929.541-20, benefício nº 0008883, aposentado no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência C, com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com base no que consta do processo nº 2019.07.206705P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 4.389,66.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de março de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 853, DE 08 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Cleomar Dias Novais.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a", 38; no art. 54, §2º; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005 e no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 10 de março de 2019, ao cônjuge CLEONICE ALVES DOS SANTOS NOVAIS, CPF nº 418.433.471-72, nascida em 02/10/1963, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado CLEOMAR DIAS NOVAIS, CPF nº 315.355.501-44, transferido para a Reserva Remunerada, benefício nº 0013516, Segundo Tenente, Referência J, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2019.07.206706P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 16.675,38.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de março de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 856, DE 08 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria Lúcia de Fátima de Sousa Mesquita.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 28 de abril de 2019, ao cônjuge JOSÉ MACIEL DE MESQUITA, CPF nº 165.154.471-91, nascido em 12/07/1946, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIA LÚCIA DE FÁTIMA DE SOUSA MESQUITA, CPF nº 035.898.348-70, benefício nº 0007425, aposentada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão IV, Referência G, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Profissionais da Saúde, da Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2019.07.207040P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 3.106,30.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 28 de abril de 2019.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2018.45.1206450PA
INTERESSADA: ROZY BARBOSA MELO
ASSUNTO: ISENÇÃO TRIBUTÁRIA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 1353/2019/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente com espeque no DESPACHO/SPA Nº 372/2016 (fls. 72), reiterado pelo DESPACHO "SCE" Nº 2702/2016 (fls. 73) e corroborado pelo DESPACHO "SCE/GAB" Nº 2702/2016 (fls. 74), concernentes ao Processo de Nº 2015/24830/002745, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária.

II - NOTIFICAR a Requerente para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2019.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS

PORTARIA NATURATINS Nº 171, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 196 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.291, de 01 de Fevereiro de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor HERMÍSIO ALECRIM AIRES, numero funcional 815862-1, Inspetor de Recursos Naturais, referente ao período aquisitivo 2017/2018, antes prevista para 12/06/2019 a 01/07/2019, 20 (vinte) dias, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna.

Marcelo Falcão Soares
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 172, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 196 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.291, de 01 de Fevereiro de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor ORLEANS SILVA OLIVEIRA, numero funcional 1037153-1, Fiscal Ambiental, referente ao período aquisitivo 2017/2018, antes prevista para 08/06/2019 a 22/06/2019, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna.

Marcelo Falcão Soares
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 175, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 196 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.291, de 01 de Fevereiro de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, MARIA ELIZANGELA GOMES RODRIGUES, número funcional 970326-1, Auxiliar Administrativo, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para data oportuna, Portaria nº 127, de 11 de Abril de 2016, D.O.E 4.600 de 14/03 2016, 30 (trinta) dias, para fru-las em 01/07/2019 a 30/07/2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 178/2019, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 196 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, para conduzir veículos oficiais deste Instituto a partir desta data.

Nº FUNCIONAL	CNH	NOME	LOTAÇÃO
11660759/1	06194747845	FRANCISCO ARAÚJO ALMEIDA	DIRETORIA DE AGÊNCIA REGIONAL - ARAGUAÍNA
1184750/2	03176430405	GERVÁZIO PEREIRA COSTA	AGÊNCIA REGIONAL DE ARAPOEMA
11609753/2	05114247414	JOSÉ EDUARDO SANTANA DOS SANTOS	DIRETORIA DE AGÊNCIA REGIONAL - ARAGUAÍNA
1258257/6	02972881133	RAIMUNDO NONATO MOURA DOS SANTOS	GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

MARCELO FALCÃO SOARES
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA NATURATINS Nº 182, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 196 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.291, de 01 de Fevereiro de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora, LUCILEI BARBOSA DA ROCHA, numero funcional 376672-1 Auxiliar de Serviços Gerais referente ao período aquisitivo 2018/2019, antes prevista para 01/07/2019 a 20/07/2019, 20 (vinte) dias, para usufruir em data oportuna.

Marcelo Falcão Soares
Presidente

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 20-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 132, de 08 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOAO ANTONIO DA COSTA; CPF nº 626.013.181-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139805-2016, com a descrição da seguinte conduta: transportar 24 kg de pescados (piauí, pacu e piranha) em período proibido pelo órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 1.180,00 (MIL CENTO E OITENTA REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTO COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 26-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 132, de 08 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOAO ANTONIO DA COSTA; CPF nº 626.013.181-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139806-2016, com a descrição da seguinte conduta: transportar 01 animal da fauna silvestre brasileira (tatu) abatido, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade ambiental competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 4.360,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS E SESENTA REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTO COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 272-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 132, de 08 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RENER FERREIRA DE OLIVEIRA; CPF nº 526.402.801-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 152875-2017, com a descrição da seguinte conduta: desmatar a corte raso vegetação nativa tipologia cerrado, fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTO COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1029-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 15 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.357 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARCOS ANTONIO DE ANDRADE; CPF nº 325.820.131-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121950-2018, com a descrição da seguinte conduta: Transportar 35.868 m³ de madeira serrada em desacordo com a legislação em vigor. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 10.760,40 (DEZ MIL SETECENTOS E SESENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

B) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR EDITAL COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO;

C) A MADEIRA CONTINUA APREENDIDA, QUANDO SE DARÁ SUA DESTINAÇÃO LEGAL, NOS TERMOS DOS ARTS. 106 E 134, DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FÓRMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

E) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

F) APÓS OS PROCEDIMENTOS, REMETAM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO PARA MEDIDAS QUANTO AO TRANSPORTE DA MADEIRA PARA UMA UNIDADE DO NATURATINS.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 25 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1041-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5204 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARCOS ANTONIO DE ANDRADE; CPF nº 325.820.131-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121690-2018: Transportar 28.694m³ de madeira serrada em desacordo com a legislação em vigor. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 8.608,20 (OITO MIL SEISCENTOS E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).

B) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR EDITAL COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO;

C) A MADEIRA CONTINUA APREENDIDA, QUANDO SE DARÁ SUA DESTINAÇÃO LEGAL, NOS TERMOS DOS ARTS. 106 E 134, DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FÓRMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

E) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

F) APÓS OS PROCEDIMENTOS, REMETAM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO PARA MEDIDAS QUANTO AO TRANSPORTE DA MADEIRA PARA UMA UNIDADE DO NATURATINS.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 02 de maio de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1909-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial Nº 5.204, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: SEBASTIÃO PERES RODRIGUES; CPF nº 134.517.901-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122703-2017, com a descrição da seguinte conduta: desmatar 380 hectares de vegetação nativa de tipologia cerrado fora da reserva legal sem autorização de exploração florestal.

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHE PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 380.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2266-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CÉSAR AUGUSTO BEZERRA DE ALCÂNTARA; CPF nº 768.019.931-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 112132-2017, com a descrição da seguinte conduta: Portar 02 motosserras sem licença de porte e uso. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE APREENSÃO JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

B) RATIFICAR OS TERMOS DE LIBERAÇÃO Nº 19-2017 E 20-2017, OS QUAIS DEVOLVEM OS BENS APREENDIDOS AOS LEGÍTIMOS PROPRIETÁRIOS;

C) RATIFICAR O TERMO DE FIEL DEPOSITÁRIO Nº 09-2018, O QUAL ATRIBUI AO PROPRIETÁRIO A GUARDA E CUIDADO DOS BENS APREENDIDOS.

D) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FÓRMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

E) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

F) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 25 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2297-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: AFONSO GOMES DA SILVA; CPF nº 191.713.311-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122705-2017, com a descrição da seguinte conduta: Ampliar área de construção da sede do imóvel que localiza dentro da app - área de preservação permanente do rio javaés, em desacordo com a legislação ambiental Decreto Federal 6514-2008 artigo 66 Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO E DO TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA ORA APLICADA: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) .

B) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FÓRMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 25 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2559-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138/2019, publicada no Diário Oficial Nº 5357, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: SÁVIO NASCIMENTO DA SILVA; CPF nº 063.354.001-38, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 152998-2017, com a descrição da seguinte conduta: Pescar em local interdito pelo órgão competente a 200 metros da jusante da uhe Luiz Eduardo Magalhães, utilizando arbaletes sem licença. autuado encontrado com 9,6 kg de pescado da espécie filhote. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO DOS TERMOS DE APREENSÃO E DOAÇÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS);

B) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FÓRMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

D) O MATERIAL DE PESCA PREDATÓRIA CONTINUA APREENDIDO, QUANDO SE DARÁ SUA DESTINAÇÃO LEGAL NOS TERMOS DO ART. 134, DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008.

E) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 26 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2670-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOB CAVALCANTE DE FRANÇA; CPF nº 377.580.391-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121808-2017, com a descrição da seguinte conduta: cortar 06 árvores em app sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2921-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 15 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.357 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: NILSON NESTOR DO NASCIMENTO; CPF nº 904.932.312-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137322-2017, com a descrição da seguinte conduta: Pescar mediante utilização de petrecho não permitido (redes). Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO DOS TERMOS DE APREENSÃO E DOAÇÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS);

B) RATIFICAR O TERMO DE FIEL DEPOSITÁRIO (FOLHAS 21/22) O QUAL CONSTITUI O AUTUADO COMO RESPONSÁVEL PELA GUARDA E CONSERVAÇÃO DO BEM DESCRITO NO TERMO DE APREENSÃO;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO Nº 6.514/2008;

D) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FÓRMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

E) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 26 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2945-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 15 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: DIVINO FRANCISCO RODRIGUES; CPF nº 466.934.321-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138512-2017, com a descrição da seguinte conduta: Construir, instalar ou fazer funcionar em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes (redação dada pelo Decreto nº 6.686, de 2008). Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES;

B) POR SER A PRESENTE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL CONSIDERADA COMO DE MENOR LESIVIDADE AO MEIO AMBIENTE, EM DECORRÊNCIA DA CONDENAÇÃO DO AUTUADO NO PAGAMENTO DE MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES EM VALOR QUE NÃO ULTRAPASSA A R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) - ART. 5º, §1º DO DECRETO Nº 6.514/2008 - SEM PREJUÍZO DO SANEAMENTO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E, AINDA, DADA A PRIMARIEDADE DO AUTUADO, CONVERTE-SE A MULTA SIMPLES APLICADA EM ADVERTÊNCIA;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMA CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

D) REMETA-SE CÓPIA DESTA DECISÃO À DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E QUALIDADE AMBIENTAL PARA VERIFICAR O CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 003294 (FOLHA 05);

E) CONSIDERANDO A PREVISÃO CONTIDA NO ART. 127-A DO DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008, BEM COMO O ART. 7º, B, DA PORTARIA NATURATINS Nº 44/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 (MINORAÇÃO DA MULTA), E, CASO A AUTUADA NÃO INGRESSE COM RECURSO, REMETAM-SE OS AUTOS À AUTORIDADE SUPERIOR, PRESIDÊNCIA DO NATURATINS, A FIM DE ANÁLISE RECURSAL (RECURSO DE OFÍCIO).

F) A SANÇÃO DE ADVERTENCIA NÃO EXCLUIRÁ A APLICAÇÃO DE OUTRAS SANÇÕES, E ASSIM SENDO, FICA O AUTUADO CIENTE DE QUE O COMETIMENTO DE NOVA INFRAÇÃO AMBIENTAL NO PERÍODO DE 03 (TRES) ANOS CONTADOS DA DATA DA CIÊNCIA DO JULGAMENTO DO PRESENTE, LHE ENSEJARÁ NAS RESPECTIVAS SANÇÕES CABÍVEIS AO CASO, E ESTA RESPONDERÁ ADMINISTRATIVAMENTE E CRIMINALMENTE FRENTE À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE NO PAÍS.

G) APÓS OS DEVIDOS REGISTROS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 26 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3177-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 132, de 08 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ISMAEL PEREIRA DA SILVA; CPF nº 007.887.261-88, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122848-2017, com a descrição da seguinte conduta: pesca 03 kg. (três) de pescado das espécies dourada, piau, pacú e kará; mediante a utilização de petrechos (100 metros) de rede de pesca malha 10'. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES;

B) POR SER A PRESENTE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL CONSIDERADA COMO DE MENOR LESIVIDADE AO MEIO AMBIENTE, EM DECORRÊNCIA DA CONDENAÇÃO DO AUTUADO NO PAGAMENTO DE MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES EM VALOR QUE NÃO ULTRAPASSA A R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) - ART. 5º, §1º DO DECRETO Nº 6.514/2008 - SEM PREJUÍZO DO SANEAMENTO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E, AINDA, DADA A PRIMARIEDADE DO AUTUADO, CONVERTE-SE A MULTA SIMPLES APLICADA EM ADVERTÊNCIA;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMA CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

D) APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3482-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 132, de 08 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LINDOLFO DO AMARAL FILHO; CPF nº 017.940.001-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122601-2017, com a descrição da seguinte conduta: desmatar a corte raso 18,14ha de vegetação de origem nativa, tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

- EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3483-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 132, de 08 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LINDOLFO DO AMARAL FILHO; CPF nº 017.940.001-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122602-2017, com a descrição da seguinte conduta: desmatar 1,62ha de área de preservação permanente, vegetação de origem nativa, tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3491-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 132, de 08 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VANDERLEY RIBEIRO ABREU; CPF nº 026.796.771-37, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122817-2017, com a descrição da seguinte conduta: matar uma ave, (mutum) nativo da fauna brasileira, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) ALTERAR O VALOR DA MULTA, MINORANDO-A PARA R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS);

B) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA ORA MINORADA;

C) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

D) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

E) CONSIDERANDO A PREVISÃO CONTIDA NO ART. 127-A DO DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008, BEM COMO O ART. 7º, B, DA PORTARIA NATURATINS Nº 44/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 (MINORAÇÃO DA MULTA), E, CASO O AUTUADO NÃO INGRESSAR COM RECURSO, REMETAM-SE OS AUTOS À AUTORIDADE SUPERIOR, PRESIDÊNCIA DO NATURATINS, A FIM DE ANÁLISE RECURSAL (RECURSO DE OFÍCIO).

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins

Palmas-TO, 28 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3620-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 15 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VAGNO FRANCISCO LEAL DE SOUSA; CPF nº 940.295.471-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 152606-2017, com a descrição da seguinte conduta: Cortar árvores (área 6.5350 ha) cuja espécie seja especialmente protegida (babaçu) sem permissão da autoridade competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO BEM COMO DO TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

B) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FÓRMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 26 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3844-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 132, de 08 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARQUELANDE LIMA DOS SANTOS; CPF nº 013.532.361-45, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137967-2017, com a descrição da seguinte conduta: desmatar a corte raso 7,8 ha (7,8 hectares) de vegetação nativa, tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3848-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 132, de 08 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARQUELANDE LIMA DOS SANTOS; CPF nº 013.532.361-45, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137968-2017, com a descrição da seguinte conduta: danificar floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa ou espécies nativas ou plantadas, fazendo uso do fogo, sem autorização do órgão ambiental competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4343-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 15 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: OTAIR SOARES DE OLIVEIRA; CPF nº 234.045.071-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 155433-2017, com a descrição da seguinte conduta: Instalar empreendimento potencialmente poluidor, microparcelamento do solo, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO DO TERMO DE EMBARGO JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA ORA APLICADA: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) .

B) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 26 de junho de 2019

ANGELO PITSCH CUNHA
Presidente CJAI - 1ª Instância

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 83/2019, DE 05 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 223 - NM, publicado no DOE nº 5.294, de 06 de fevereiro de 2019, resolve:

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação da Tradutora Pública "Ad Hoc" KATHERINE LIMA DA SILVA, no idioma INGLÊS, para um único e exclusivo ato de realizar a tradução do documento: APOSTILAMENTO DO FORMULÁRIO PADRÃO PARA EXPEDIÇÃO DE PASSAPORTE PARA MENORES, em nome de CHRYSTAL G. HIDALGO, conforme processo nº 19/072313-0, de 03 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 05 de julho de 2019.

GLEYDSON NATO PEREIRA
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 162/2019/GABREITOR, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Republicada para correção

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 17 - NM, de 25 de março de 2019 e MEMO/UNITINS/PROPESP/Nº 65/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Grupo de Trabalho (GT) de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Ensino, os seguintes membros:

- I. Dr. Renan Antônio da Silva, Presidente;
- II. Dra. Darlene Teixeira Castro, Vice-presidente;
- III. Dra. Kyldes Batista Vicente;
- IV. Dra. Mariany Almeida Montino;
- V. Dr. Rodrigo Barbosa e Silva;
- VI. Dra. Willany Palhares Leal.

Art. 2º O GT de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Ensino têm como objetivos:

a) Elaborar a proposta de Curso de Mestrado Profissional em Ensino, preenchimento de APCN e submissão da proposta de Mestrado a CAPES, de acordo com a PORTARIA/CAPES Nº 93, de 23 de abril de 2019, que estabelece o calendário de atividades da Diretoria de Avaliação da CAPES para o ano de 2019;

b) Reformular e apresentar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação as propostas de cursos em nível de mestrado em "Ensino", entre outras, até a data de 31/07/2019.

Art. 3º Fica atribuída carga horária de até 10 horas semanais para os membros indicados acima.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação com vigência até 09 de agosto do mesmo ano.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de junho de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 163/2019/GABREITOR, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Republicada para correção

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 17 - NM, de 25 de março de 2019 e MEMO/UNITINS/PROPESP/Nº 64/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Grupo de Trabalho (GT) de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Estado, Educação e Conflitos Sociais, (GT de Pós-Graduação em Estado, Educação e Conflitos Sociais), os seguintes membros:

- I. - Dr. Tarsis Barreto Oliveira, Presidente;
- II. - Dra. Kyldes Batista Vicente, Vice-presidente;
- III. - Dra. Darlene Teixeira Castro;
- IV. - Dra. Fernanda Matos Fernandes de Oliveira;
- V. - Dra. Mariany Almeida Montino;
- VI. - Dr. Renan Antônio da Silva;
- VII. - Dr. Rodrigo Barbosa e Silva.

Art. 2º O GT de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Estado, Educação e Conflitos Sociais têm como objetivos:

a) Elaborar a proposta de Curso de Mestrado Acadêmico em Estado, Educação e Conflitos Sociais, preenchimento de APCN e submissão da proposta de Mestrado a CAPES, de acordo com a PORTARIA/CAPES Nº 93, de 23 de abril de 2019, que estabelece o calendário de atividades da Diretoria de Avaliação da CAPES para o ano de 2019;

b) Reformular e apresentar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação as propostas de cursos em nível de mestrado em "Estado, Educação e Conflitos Sociais", entre outras, até a data de 31/07/2019.

Art. 3º Fica atribuída carga horária de até 10 horas semanais para os membros indicados acima.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação com vigência até 09 de agosto do mesmo ano.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de junho de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 164/2019/GABREITOR,
DE 18 DE JUNHO DE 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei 3.124, e pelo ATO nº 17 - NM, de 03 de janeiro de 2019, com base na Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Autorizar concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Ana Felícia Cavalcanti Pires	CPF: 845.994.211-20
End. Res.: Rua Bahia, 246	Bairro: Novo Horizonte
Cidade: Dianópolis	UF.: TO.
CEP: 77.300.000	Tel. Com.: (63) 3692 2456
Cargo/Função: Diretora de Câmpus	Mat. Nº 830126
Agência 3615-3	C/C: 00000400053
2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$.
Materiais de Consumo	1.500,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos	1.500,00
TOTAL	3.000,00

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

3 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

4 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 dias após o recebimento pelo responsável.

5 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

6 - Fica designado à servidora: Ionara Cardoso Marques Nascimento para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 174/2019/GABREITOR,
DE 25 DE JUNHO DE 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei n. 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/N. 58/2019/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão de extrema necessidade do serviço público, o gozo das férias do servidor AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS, matrícula funcional n. 810167, previstas para 03 de junho a 02 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo de 19/01/2018 a 18/01/2019, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2019.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora

**PORTARIA/UNITINS/Nº 178/2019/GABREITOR,
DE 28 DE JUNHO DE 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei nº 3.124, e pelo Ato nº 17 - NM, de 03 de janeiro de 2019, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VINICIUS AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula: 830020, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato e como suplente, no âmbito de sua competência, o servidor MAURÍCIO DA SILVA PEREIRA, matrícula: 900046 para, no acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 014/2019, vinculado ao Processo Administrativo nº 2019/20321/000694, firmado entre esta Instituição e a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO, CNPJ Nº 06.343.763/0001-11.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços;

II - Relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - Relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - Zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - Confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor PEDRO HENRIQUE QUEIROZ ROCHA, matrícula: 830024 para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - Encaminhar a Nota de Empenho para empresa contratada;

II - Solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - Verificar junto ao Fiscal de Contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - Comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - Notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - Emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, MUNICIPAL, ESTADUAL, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - Encaminhar os autos a Diretoria Financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da Nota pelo Fiscal de Contrato;

VIII - Observar a execução do contrato/Ata de Registro de Preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - Acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - Manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de 20 de junho de 2019.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de junho de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 179/2019/GABREITOR,
DE 02 DE JUNHO DE 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei nº 3.124, e pelo Ato nº 17 - NM, de 03 de janeiro de 2019, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LEANDRA CRISTINA C. PIOVESAN SOARES, matrícula: 830058, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato e como suplente, no âmbito de sua competência, a servidora CICERA BEZERRA DA SILVA, matrícula: 830063 para, no acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 016/2019, vinculado ao Processo Administrativo nº 2019/20321/000751, firmado entre esta Instituição e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços;

II - Relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - Relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - Zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - Confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar a servidora LORENA MENESES DE FARIA, matrícula: 830065 para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - Encaminhar a Nota de Empenho para empresa contratada;

II - Solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - Verificar junto ao Fiscal de Contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - Comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - Notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - Emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, MUNICIPAL, ESTADUAL, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - Encaminhar os autos a Diretoria Financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da Nota pelo Fiscal de Contrato;

VIII - Observar a execução do contrato/Ata de Registro de Preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - Acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - Manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de 26 de junho de 2019.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de junho de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS para futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS COM FRANQUIA REDUZIDA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento de ofício com sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações a esta Comissão, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais - indicando a fonte de recurso, quantitativos e prazo;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "Órgão Participante Inicializador" aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

Poderá ser apresentado ainda, termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, juntamente com os documentos acima mencionados.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: unitins.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo telefone: (63) 3218-2995. O prazo final para apresentação das manifestações é dia 11/07/2019, às 18hs.

Palmas-TO, 05 de julho de 2019.

Larissa Suyenne Tavares Sales
Pregoeira

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018 que, no período de 01/04/2019 a 30/04/2019, registrou 125 (cento e vinte e cinco) diplomas de graduação, nos seguintes livros de registros e sequências numéricas: Livro 094 - registros 95265 a 95386, Livro 93 - registros 94590 a 94591, Livro 70 - registro nº 71136, Livro 19 - registro 19929. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico <<http://www.unitins.br>>.

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018 que, no período de 01/04/2019 a 30/04/2019, registrou 05 (cinco) diplomas de graduação da FACULDADE DE GUARAI - FAG, CNPJ Nº 05.682.453/0002-40, nos seguintes livros de registros e sequências numéricas: Livro Nº 03 - Registros nº: 2328, 2405, 2469; 2514; 2583. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico <<http://www.unitins.br>>.

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018 que, no período de 01/04/2019 a 30/04/2019, registrou 65 (sessenta e cinco) diplomas de graduação da UNIÃO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DO MÉDIO TOCANTINS - UNEST, CNPJ: nº 04.952.766/0001-27, nos seguintes livros de registros e sequências numéricas: Livro 01: Registros nº 031, 036, 039, 059 a 121. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico <<http://www.unitins.br>>.

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095 de 25 de outubro de 2018 que, no período de 01/05/2019 a 31/05/2019, registrou 202 (duzentos e dois) diplomas de graduação, nos seguintes livros de registros e sequências numéricas: Livro 12 - registro 13782, Livro 58 - registro 59581, Livro 92 - registro 93646, Livro 094 - registros 95292, 95387 a 95584. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico <<http://www.unitins.br>>.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2019/20321/000592
Contrato nº 017/2019
Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
CNPJ: 01.637.536/0001-85
Contratada: Link Card Administradora de Benefícios Eireli
CNPJ: 12.039.966/0001-11
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sistema de gestão de abastecimento de combustível
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Valor Global: R\$ 248.747,98 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos)
Data da Assinatura: 05 de julho de 2019
Vigência: 05/07/2019 a 04/07/2020
Contratante: Augusto de Rezende Campos
Contratado: Rodrigo Alexandre Soares Pereira

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 805, DE 05 DE JULHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando a necessidade de locação de imóvel no Município de Araguacema/TO para abrigar a sede da Defensoria Pública do Estado do Tocantins na referida localidade;

Considerando a Justificativa da Diretoria de Administração expondo a necessidade da locação e justificando que o imóvel a ser locado é o que melhor se adapta aos serviços a serem executados em virtude de suas instalações e localização, bem como encontra-se com o preço compatível com os praticados no mercado;

Considerando o Parecer Jurídico nº 104/2019, emitido pela Diretoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do Despacho GAB/DPG nº 76/2019;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a locação do imóvel situado na Avenida Presidente Vargas, Quadra 09, Lote 18, Loteamento Cidade de Araguacema, Araguacema/TO, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com o intuito de abrigar a sede da Defensoria Pública do Estado do Tocantins na referida localidade, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), conforme Processo SEI nº 19.0.000001193-5.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas-TO, aos 05 dias do mês de julho de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 808, DE 05 DE JULHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art.67 da Lei no 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008,

Considerando ainda o previsto no Ato-DPE/TO nº 546, de 19 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.016, de 21 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) seguinte(s) servidor(es) e respectivo(s) substituto(s) em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal(is) Administrativo(s) do(s) Contrato(s) elencado(s) a seguir:

Contrato	Número do Processo	Fiscal Administrativo	Fiscal Substituto	Objeto
027/2017	17.0.000000746-3	Nivaldir Pereira Romualdo, Matrícula n. 9081771	Thiago Rodrigues da Silva, Matrícula n. 9085378	Contratação da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO para prestação de serviço de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto para atender as necessidades da Defensoria Pública do Tocantins. Ref.: Termo de Inexigibilidade nº 564/2017. Contratada: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º As atribuições do Fiscal Administrativo encontram-se descritas no art.4º, II do Ato-DPE/TO nº 546/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos cinco dias do mês de julho de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 809, DE 05 DE JULHO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 03/07/2019 a 06/07/2019, das férias da servidora DÉBORA CRISTINA FERREIRA, Chefe de Gabinete do Defensor Público-Geral, matrícula nº 886440-3, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 27/06/2019 a 06/07/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 29/10/2019 a 01/11/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2019.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos cinco dias do mês de julho de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 812, DE 05 DE JULHO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor BRUNO ANDRADE DE SALES, Fiscal de Serviço de Postura - Requisitado, matrícula nº 9086218, para responder no período de 08/07/2019 a 06/08/2019, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Eventos, em razão da fruição de férias da titular JOELENA ALYXANDRA VIANA BONFIM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos cinco dias do mês de julho de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 034/2019.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 19.0.000001487-0.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, e 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Federal 5.450/2005, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006 e no que couber a Lei nº 8.078/90.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para prestação de serviço de acesso à Internet de forma permanente, dedicada e exclusiva, 24 horas por dia, sete dias por semana, inclusive feriados.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.126.1143.2254; ELEMENTO DE DESPESA: 339040; SUBITEM: 07; FONTE: 0100666666.
VALOR ESTIMADO: R\$ 78.833,40 (setenta e oito mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 25/06/2019 a 25/12/2021.
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2019.
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.
Leandro Marques da Silva e Tiago Troncoso Costa Chaves - Representantes legais - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 036/2019.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 19.0.000001488-8.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 12/2019, Ata de Registro de Preços nº 009/2019.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: CLARO S.A.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para prestação de serviço de acesso à Internet de forma permanente, dedicada e exclusiva, 24 horas por dia, sete dias por semana, inclusive feriados.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.126.1143.2254; ELEMENTO DE DESPESA: 339040; FONTE: 0100666666. SUBITEM: 07.
VALOR: R\$ 220.267,80 (duzentos e vinte mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 01/07/2019 a 01/01/2022.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2019.
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.
Osmeiri Rodrigues - Representante legal - Contratada.

CONSELHO SUPERIOR**TERMO DE POSSE
BIÊNIO 2019/2021**

Aos 05 dias do mês de julho do ano de 2019, o Presidente do Conselho Superior, Fábio Monteiro dos Santos, confere posse como Conselheiro Titular ao Excelentíssimo Senhor DANILO FRASSETO MICHELINI, Defensor Público de 1ª Classe, eleito na forma prevista na Lei Complementar nº 55/2009, no Regimento Interno do Conselho Superior e na Resolução-CSDP nº 059/2010, divulgado através do Edital nº 002/2019, publicado no DOE nº 5.373, de 06 de junho de 2019, o que foi aceito por este, prestando o compromisso de bem e fielmente, sem dolo nem málicia, com pura e sã consciência, cumprir com as funções inerentes ao cargo que ora assume e para o qual fora eleito, sob as penas da Lei.

Cumpra-se.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública, em Palmas - TO.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente do CSDP

DANILO FRASSETO MICHELINI
Conselheiro Titular Empossado

**TERMO DE POSSE
BIÊNIO 2019/2021**

Aos 05 dias do mês de julho do ano de 2019, o Presidente do Conselho Superior, Fábio Monteiro dos Santos, confere posse como Conselheiro Titular ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ ALVES MACIEL, Defensor Público de 1ª Classe, eleito na forma prevista na Lei Complementar nº 55/2009, no Regimento Interno do Conselho Superior e na Resolução-CSDP nº 059/2010, divulgado através do Edital nº 002/2019, publicado no DOE nº 5.373, de 06 de junho de 2019, o que foi aceito por este, prestando o compromisso de bem e fielmente, sem dolo nem málicia, com pura e sã consciência, cumprir com as funções inerentes ao cargo que ora assume e para o qual fora eleito, sob as penas da Lei.

Cumpra-se.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública, em Palmas - TO.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente do CSDP

JOSÉ ALVES MACIEL
Conselheiro Titular Empossado

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**PORTARIA Nº 806, DE 05 DE JULHO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RENATO AUGUSTO MARINHO DE CARVALHO, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 9073469, para responder, no período de 01/07/2019 a 15/07/2019, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria Jurídica de Pessoal, em razão da fruição de férias do titular RENAN GOMES DE CARVALHO FONTES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2019.

Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos cinco dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 807, DE 05 DE JULHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RENATO AUGUSTO MARINHO DE CARVALHO, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 9073469, para responder, no período de 16/07/2019 a 30/07/2019, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria Jurídica, em razão da fruição de férias da titular FRANCISCA NAYMARA LEITE COELHO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos cinco dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 561, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando o Ato nº 022/2019;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, MACIEL ARAÚJO SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas-TO, no período de 15 de maio a 30 de junho de 2019.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 085/2019, publicada no DOE nº 5.289, de 30 de janeiro de 2019, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias de maio de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 680, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, TÉSSIA GOMES CARNEIRO, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo de Mediação e Conciliação - NUMECON, Núcleo Regional da Defensoria Pública em Araguaína - TO, em razão de licença por motivo de doença em pessoa da família da Defensora Pública de 1ª Classe ALINE MENDES DE QUEIROZ, no período de 12 a 27 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 773, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 02/09/2019 a 01/10/2019, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, FELIPE LOPES BARBOZA CURY, matrícula nº 9082905, referente ao exercício 2019/2, concedidas por meio da Portaria nº 1310/2018, publicado no Diário Oficial nº 5.229 de 31 de outubro de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 29/10/2019 a 27/11/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 786, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe ALANA MENEZES AURÉLIO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe TESSIA GOMES CARNEIRO, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Araguaína, em razão de afastamento para estudo, no período de 28 de junho a 16 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2019.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 02 dias de julho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 787, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe ALANA MENEZES AURÉLIO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe HILDEBRANDO CARNEIRO BRITO, em suas atribuições na 4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Araguaína - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.310/2018, referente ao exercício 2019.1, no período de 28 de junho a 16 de julho de 2019.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 656/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.374, de 07 de junho de 2019, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo efeitos a 28 de junho de 2019.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 02 dias de julho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 796, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 701, de 14 de junho de 2019, publicada no DOE nº 5.381, de 18 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 04 dias de julho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 797, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Natividade - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LUIS DA SILVA SÁ, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, KARINE CRISTINA BIANCHINI BALLAN, em suas atribuições na 10ª Defensoria Pública de Atendimento à Víctima de Violência Doméstica de Araguaína - TO, em razão de férias legais concedida pela Portaria nº 1.310/2018, referente ao exercício de 2019.2, no período de 12 de julho a 10 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 04 dias do mês de julho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 798, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo de Mediação e Conciliação - NUMECON, Núcleo Regional da Defensoria Pública em Araguaína - TO, em razão de licença por motivo de doença em pessoa da família da Defensora Pública de 1ª Classe ALINE MENDES DE QUEIROZ, no período de 28 de junho a 02 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de junho de 2019.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 04 dias de julho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 799, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe KARINE CRISTINA BIANCHINI BALLAN, em suas atribuições na 12ª Defensoria Pública Cível de Araguaína - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.310/2018, referente ao exercício 2019.2, no período de 12 de julho a 10 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 04 dias de julho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 800, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe JOYCE MAYARA DE OLIVEIRA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe VIVIANE LUCIA COSTA, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Infância e Juventude de Colinas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 597/2019, referente ao exercício 2019.1, no período de 17 de julho a 15 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 04 dias de julho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 801, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/07/2019 a 15/07/2019, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, LEONARDO OLIVEIRA COELHO, matrícula nº 8787085, referente ao exercício 2016/2, concedidas por meio da Portaria nº 111/2019, publicado no Diário Oficial nº 5.294 de 06 de fevereiro de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/07/2019 a 16/07/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2019.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quatro dias do mês de julho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 802, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe FABIANA RAZERA GONÇALVES, para responder pela Diretoria do Núcleo Regional de Palmas - TO, sem prejuízo de suas funções, em razão de férias legais concedidas ao Defensor Público de 1ª Classe, LEONARDO OLIVEIRA COELHO, por meio da Portaria nº 801/2019, referente ao exercício 2016/2, no período de 02 a 16 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2019.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 04 dias de julho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 804, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, POLLYANNA ÁGUEDA PROCÓPIO, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria do Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos - NDDH, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.310/2018, referente ao exercício 2019/1, do titular, a Defensora Pública de 1ª Classe, CARINA QUEIROZ DE FARIAS VIEIRA, no período de 01º a 30 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01º de julho de 2019.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 04 dias do mês de julho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 810, DE 05 DE JULHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe CLAUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe GIDELVAN SOUSA SILVA, em suas atribuições na 4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Araguatins - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.310/2018, referente ao exercício 2019.2, no período de 13 de agosto a 11 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias de julho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 811, DE 05 DE JULHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Itacajá-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Itacajá-TO, no período de 15 de julho a 15 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias de julho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 813, DE 05 DE JULHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe TERESA DE MARIA BONFIM NUNES, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública Criminal de Pedro Afonso-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.310/2018, referente ao exercício 2019.2, no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias de julho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 814, DE 05 DE JULHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Especializado de Mediação de Conciliação - NUMECON de Araguatins - TO, em razão de férias legais concedida pela Portaria nº 1.310/2018, referente ao exercício 2019.2, do Defensor Público de 1ª Classe GIDELVAN SOUSA SILVA, no período de 13 de agosto a 11 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias de julho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALMAS

EXTRATO DO CONTRATO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VALE DO RIO MANOEL ALVES CIDS VALE DO RIO MANOEL ALVES

PREÂMBULO

Os Prefeitos dos Municípios abaixo discriminados, reconhecendo a importância da adoção de política integrada voltada para a melhoria da qualidade de vida de seus municípios e do desenvolvimento sustentável, em conformidade com o princípio da cooperação interfederativa, estabelecido no art. 241, da Constituição Federal e, nos termos da Lei nº 11.107/05, do Decreto nº 6.017/07 e legislação aplicável,

DELIBERAM

Celebrar o presente Contrato de Consórcio Público, subscrevendo-o, mediante a aprovação das respectivas Leis de ratificação do Protocolo de Intenções, com o objetivo de constituir o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Vale do Rio Manoel Alves - CIDS Vale do Rio Manoel Alves. A íntegra deste Contrato poderá ser obtida nos sites das respectivas Prefeituras: www.almas.to.gov.br; www.dianopolis.to.gov.br; www.portoalegre.to.gov.br; www.novojardim.to.gov.br; www.riodaconceicao.to.gov.br.

Almas - TO, 06 de Junho de 2019.

WAGNER NEPUMUCENO CARVALHO
Presidente

EXTRATO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VALE DO RIO MANOEL ALVES CIDS VALE DO RIO MANOEL ALVES

Art. 1º O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Vale do Rio Manoel Alves - CIDS Vale do Rio Manoel Alves é constituído pelos municípios que, por meio de Lei, ratificaram o Protocolo de Intenções e celebraram o respectivo Contrato de Consórcio de Direito Público.

Art. 2º O Protocolo de Intenções, após ter sido publicado na imprensa oficial e ratificado mediante Leis aprovadas pelos Legislativos dos respectivos Municípios subscritores, converter-se-á em Contrato de Consórcio de Direito Público, ato constitutivo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Vale do Rio Manoel Alves - CIDS Vale do Rio Manoel Alves.

A íntegra deste Estatuto poderá ser obtida nos sites das respectivas Prefeituras: www.almas.to.gov.br; www.dianopolis.to.gov.br; www.portoalegre.to.gov.br; www.novojardim.to.gov.br; www.riodaconceicao.to.gov.br.

Almas - TO, 06 de Junho de 2019.

WAGNER NEPUMUCENO CARVALHO
Presidente

ARAGUATINS

AVISO DE LICITAÇÕES

PROC. Nº 359/2019 - PREGÃO PRESENCIAL (S.R.P) 25/2019. OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de materiais de limpeza, higiene e outros para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Órgão Participante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação. MODALIDADE: Pregão Presencial (S.R.P), do tipo menor preço por ITEM. ABERTURA: às 08h30 do dia 22 de julho de 2019.

Jorlan Lima Oliveira
Pregoeiro

BABAÇULÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2019**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Babaçulândia - TO, informa que encontra-se, a disposição de quem interessar o Edital do Pregão Presencial nº 002/2019, do tipo menor Preço POR LOTE, que tem como o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo, limpeza, esportivos, pedagógicos, gráfico, tecidos, serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo de Assistência Social de Babaçulândia - TO, no exercício de 2019, com data de abertura prevista para ser realizada no dia 22 de julho de 2019 às 09h00min. Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, 1099, Centro - Horário entre 07h00 as 13h00min. Mais informações através do fone: (63) 3448-1121.

Babaçulândia - TO, 08 de Julho de 2019.

Rogério de Oliveira Alves
Pregoeiro

GURUPI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019

Processo nº 2019.003087. Pregão Presencial nº 020/2019-SRP. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde. Detentoras: JM DE PAULA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 22.408.750/0001-30; MEGA FARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 29.411.883/0001-04 e PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI-ME, CNPJ nº 05.159.591/0001-68. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DE DECISÕES JUDICIAIS. Assinatura: 17/06/2019. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 08 de julho de 2019. Gutierrez Borges Torquato - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

LIZARDA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 017/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Lizarda/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.070.571/0001-28, com sede na Praça Leopoldo Lustosa Filho, s/nº, Centro, Lizarda/TO.

Contratada: Empresa Hidro Forte Administração e Operação Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Humberto Alencar Castelo Branco, nº 154, Quadra 03, Lote 07, Jardim Eldorado, CEP: 77.425-010, Cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob nº 04.911.091/0001-78.

Objeto: O objeto do presente contrato é a concessão, em regime de exclusividade para a contratada, da prestação dos serviços de operação dos sistemas públicos de água e esgoto do município de Lizarda, na forma especificada no Projeto Básico constante do Anexo I.

Da Remuneração, Reajuste, Revisão, Valor e Dotação: As tarifas de serviços serão cobradas pela CONCESSIONÁRIA diretamente dos usuários em relação aos serviços objeto deste Contrato e prestados na área da concessão, devendo a CONTRATADA emitir fatura mensal a ser entregue diretamente a cada usuário/consumidor, conforme Regulamento próprio da citada Agência Tocantinense de Regulação - ATR, até que seja criada Agência própria de Regulação do Município. A tarifa dos serviços públicos ora concedido será aquela fixada pela ATR no âmbito do Estado do Tocantins, inclusive aplicando-se, se houver, as revisões tarifárias autorizadas durante a vigência deste CONTRATO. O valor estimado deste Contrato é: R\$ 218,014,20, divididos em 6 (Seis) parcelas: R\$ 36.335,70 - faturados a cada mês direitos dos usuários. A execução do contrato ora previsto, em face de sua modalidade e forma de operação, dispensa previsão ou dotação orçamentária, sendo a Concessionária remunerada diretamente através da cobrança aos municípios das tarifas relativas à execução dos serviços, não gerando nenhum custo para a municipalidade. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura. Data de assinatura: 01 de julho de 2019.

Signatários: Suelene Lustosa Matos, Prefeita Municipal, Contratante - Guiomar Antônio Gomides Junior, Representante, Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 014/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Lizarda - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.070.571/0001-28, com sede na Praça Leopoldo Lustosa Filho, s/nº, Centro, Lizarda/TO.

Contratada: SCA - Serviços Contábeis e Administrativos Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 102, nº 165, Quadra F 21, Lote 25/23, Sala 04, Setor Sul, CEP: 74.083-250, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 10.960.127/0001-06.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços técnicos especializados na regularização das pendências de individualização junto a Caixa Econômica Federal - CEF, de saldo credor do FGTS a individualizar de período já pago pelo município, compreendendo as competências no intervalo entre 12/1983 a 12/1993, no total de 149 (cento e quarenta e nove) individualizações.

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 27 de maio de 2019.

Signatários: Suelene Lustosa Matos, Prefeita Municipal, Contratante - Luiz Antônio da Silva, Representante Legal, Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO O CONTRATO Nº 003/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Lizarda - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.070.571/0001-28, com sede na Praça Leopoldo Lustosa Filho, nº 253, centro, Lizarda, Estado do Tocantins, CEP: 77.630-000.

Contratado: Construtora São Pedro Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.231.689/0001-16, com sede na Avenida A, residencial Jardim Madri, s/n, Quadra 04, Lote 02, Distrito Luzimangues, Porto Nacional, Estado de Tocantins.

Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de R\$ 9.610,46 (nove mil, seiscentos e dez reais e quarenta e seis centavos) ao valor do contrato, conforme planilha de reprogramação em anexo, nos termos previstos no contrato celebrado em 11 de março de 2019. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 02 de julho de 2019.

Signatários: Suelene Lustosa Matos, Prefeita Municipal, Contratante - Ricardo Andrade Negreiros, Representante, Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Lizarda - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.070.571/0001-28, com sede na Praça Leopoldo Lustosa Filho, nº 253, centro, Lizarda, Estado do Tocantins, CEP: 77.630-000.

Contratado: M & F Construções Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.637.306/0001-47, com sede na Avenida Vereador Moisés, s/n, centro, Dois Irmãos, Estado do Tocantins - TO.

Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a supressão do valor R\$ 84.063,73 (oitenta e quatro mil, sessenta e três reais e setenta e três centavos) referente a reforma discriminada no contrato, bem como o nome do objeto que passa a ser somente Ampliação da Unidade Básica de Saúde no Município de Lizarda/TO, todas as alterações estão em conformidade com a conforme planilha orçamentária ajustada, ficando o contrato de ampliação da unidade básica de saúde com o valor de R\$ 259.383,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e três reais), nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO e CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR, do contrato nº 102/2018, firmado em 18 de outubro de 2018.

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 01 de julho de 2019.

Signatários: Suelene Lustosa Matos, Prefeita Municipal, Contratante - Marcelo de Almeida Geiss, Representante Legal, Contratado.

MURICILÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL 03/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MURICILÂNDIA, torna publica a abertura do Pregão Presencial 03/2019, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa com vistas a locação de 01(um) veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social de Muricilândia/TO para o exercício de 2019. A abertura e recebimento das propostas está prevista para o dia 23/07/2019 às 09:00hs na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Muricilândia. Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Av. Araguaia, s/n, Centro, Muricilândia - TO - Horário entre 07h30 as 12h00 e das 14h00 às 16h30 - Fone: (63) 3429-1157 ou pelo portal da transparência: www.muricilandia.to.gov.br e e-mail: muricilandialicitacoes@hotmail.com.

Muricilândia - TO, 08 de Julho de 2019.

Joagno Pinheiro de Sousa
Pregoeiro

PEQUIZEIRO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-SRP - PROC. Nº 128/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, ESTADO DO TOCANTINS, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro para fornecimento de combustível na cidade de Colinas do Tocantins/TO, para seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, obtido através do Pregão Presencial 008/2019, Processo nº 128/2019, Ata de Registro de Preço nº 007/2019, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

A EMPRESA: R.J.S. DE AZEVEDO EIRELI (Posto Rodeio), e CNPJ nº 09.519.378/0001-70 Ganhou Valor Total de: R\$ 682.300,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e trezentos reais),

VIGÊNCIA: 09 de maio de 2019 a 09 de maio de 2019. Ganhador dos Itens: de números

Gasolina comum 01, Gasolina Aditivada 02. Diesel/Biodiesel com 03 e Diesel S10.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 024/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - PROCESSO Nº 286/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO - TO
CONTRATADA: PRADO TECNOLOGIA EIRELI, (DATTA SYSTEM)
CNPJ: Nº 07.727.569/0001-00

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da "CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA"; ficando o referido Contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 08/05/2019 até 08/05/2020.

MODALIDADE: Pregão Presencial

CONTRATO Nº 024/2017.

PROCESSO Nº 286/2017

Valor: R\$ 45.291,70 (quarenta e cinco mil e duzentos e noventa e um reais e setenta centavos),

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas de Trabalho: Programa de Trabalho: 020201.04.126.0001.2010ADM. Nº 030601.10.126.0001.2070 SAÚDE. 040701.08.126.0001.2092 - SOCIAL e Elemento de Despesas: 3.3.90.39

Data da assinatura: 08 de maio de 2019.

Vigência: Até 08 de maio de 2020.

Signatários: Prefeitura Municipal de PequiZeiro; PAULO ROBERTO MARIANO TOLEDO - Pela Contratante e CARLOS MARCELO DE ALMEIDA Representante Legal da Contratada.

PONTE ALTA DO TOCANTINS**EXTRATO DE CONTRATO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**

CONTRATO Nº 001/2019.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins/TO.
CONTRATADO: A empresa Marlene Tavares de Oliveira, CNPJ nº 21.037.290/0001-18.
OBJETO: Serviço de fornecimento de refeições tipo self service para a Temporada de Praia/2019 do município de Ponte Alta do Tocantins/TO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.193,60 (três mil cento e noventa e três reais e sessenta centavos).
DATA DO CONTRATO: 08/07/2019, com vigência de 01 (um) mês a partir desta data.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0029.2.074 - 3.3.90.39.00.
SIGNATÁRIOS: Kleber Rodrigues de Sousa e Marlene Tavares de Oliveira.

Ponte Alta do Tocantins - TO, 08 de Julho de 2019.

Seila Azevedo Borges
Pregoeira e Presidente da CPL

PORTO NACIONAL**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 - CULT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - CULT**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 - CULT - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019 - CULT - Processo administrativo nº 2019006999. Validade: 12 (doze) meses. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE PORTO NACIONAL - TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019 - CULT. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, em favor das empresas: 1 - GRÁFICA E EDITORA CAPITAL, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 03.444.658/0001-80, vencedora dos itens: 01, 02, 07, 09 perfazendo o valor total de: R\$ 95.950,00 (noventa e cinco mil e novecentos e cinquenta reais); 2 - LUCAS PEREIRA SILVA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 30.884.617/0001-88, vencedora dos itens: 10 e 11 perfazendo o valor total de R\$ 98.300,00 (noventa e oito mil e trezentos reais) e 3 - JOSE A R MATOS, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 37.421.336/0001-38, vencedora dos itens: 03, 04, 05, 06 e 08 perfazendo o valor total de: R\$ 110.490,00 (cento e dez mil e quatrocentos e noventa reais), totalizando o valor global de: R\$ 304.740,00 (trezentos e quatro mil e setecentos e quarenta reais).

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir de sua assinatura e estará disponível na Comissão Permanente de Licitações. Maiores informações no endereço Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, Porto Nacional - TO, CEP: 77.500-000, Fone: (63) 3363-6000.

Porto Nacional - TO, 18 de Junho de 2019.

ARNALDO PEREIRA LOGRADO
Secretario Municipal da Cultura e do Turismo

RIACHINHO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Riachinho - TO, avisa que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019. Abertura dia 19 de julho de 2019 às 08h30min, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça dos Três Poderes, 194, Centro de Riachinho-TO. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realizar assessoria e consultoria na elaboração de laudo para definições de valores de terra nua (VTN), e serviços técnicos para atuar junto aos órgãos competentes no que se refere ao ITR (Imposto Territorial Rural) junto ao Município de Riachinho-TO. Conforme o edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3443-1155, e-mail: licitacao@riachinho.to.gov.br.

Riachinho - TO, 04 de Julho de 2019.

Delano Ramos Cavalcante Brasil
Pregoeiro Oficial

SÃO BENTO DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**

O Presidente da CPL do Município de São Bento do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de contratação de empresa para execução dos serviços de Implantação e revitalização de Pavimentação em Vias Urbanas, em Bloco Sextavado e Meio Fio, na Rua 10 de Fevereiro e Travessa Manoel Rodrigues (271.35m), conforme Convênio nº 1054317-36, avisa aos interessados do ramo que haverá Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 006/2019, no dia 08 de Agosto de 2019, às 09h00min (horário local). O Edital e seus Anexos, encontram se à disposição na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Osvaldo Franco, 62, centro, e no Site: <https://saobentodotocantins.to.gov.br>. Maiores Informações através do telefone: (63) 3487-1173.

São Bento do Tocantins - TO, 04 de Julho de 2019.

ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 016/2018 PP Nº 011/2018**

Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO, CNPJ nº 25.063.983/0001-36 - Contratante. PONTUAL CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI - ME, devidamente inscrita do CNPJ nº 28.347.026/0001-20 - Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Pregão Presencial 011/2018". Da Prorrogação de Prazos: Cláusula Sétima - Pelo presente e na melhor forma de direito fica Acrescido ao prazo de vigência do contrato, até o dia 31/12/2019. As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Assinam: Ronaldo Rodrigues Parente - Prefeito Municipal - Contratante e PONTUAL CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI - ME - Contratada.

Município de São Bento do Tocantins - TO, 29 de Junho de 2019.

Ronaldo Rodrigues Parente
Prefeito Municipal

TUPIRATINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS-TO, torna público que fará realizar:

PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP - 015/2019 "MENOR PREÇO POR ITEM" com abertura prevista para o dia 22/07/2019 às 07:00h, na sede da Prefeitura Municipal, cujo objeto é a futura e eventual contratação de serviços de lava jato e borracharia para a manutenção e conservação dos veículos e máquinas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Tupiratins-TO, nos termos e condições constantes no termo de referência e minuta do contrato bem como todos os anexos do edital. Mais informações: (63) 3449-1242.

Tupiratins - TO, 08 de Julho de 2019.

Weltman Ayres Veloso
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa ADRIANO SILVA GOMES 02730632190, inscrita no CNPJ: 29.962.699/0001-52, torna público que requereu, junto a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Ambiental para atividade de Usina de Reciclagem e compostagem, com endereço na Quadra 1012 Sul, QI G, Alameda 08, Lote 13, Palmas - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ MARIO AVILLA REZENDE FILHO, CPF: 349.815.431-15, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZ. SÃO JOSÉ DO RIO PALMAS, em Conceição do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PINGO AGRONEGÓCIO LTDA., CNPJ: 16.844.016/0002-00 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Agricultura na Fazenda Flores, localizada na Zona Rural do município de Piraquê/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade. Requereu Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BURITI AGRONEGÓCIO LTDA, CNPJ: 15.008.569/0002-51 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Agricultura na Fazenda Alvorada, localizada na Zona Rural do município de Couto de Magalhães/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade. Requereu Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TAMBORILAGRONEGÓCIO LTDA., CNPJ: 97.537.641/0002-00 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Agricultura nas Fazendas Bom Repouso e Buriti, localizadas na Zona Rural do município de Talismã/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TAMBORILAGRONEGÓCIO LTDA., CNPJ: 97.537.641/0002-00 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Agricultura na Fazenda Onça Branca, localizada na Zona Rural do município de Talismã/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TAMBORILAGRONEGÓCIO LTDA., CNPJ: 97.537.641/0002-00 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Agricultura na Fazenda Boa Esperança, Boa Esperança II, Rezoquina e Lote 59, localizadas na Zona Rural do município de Talismã/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade. Requereu Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos n. 0006112-61.2018.827.2706 Chave do processo: 646495863218
Classe da ação: Monitória Valor da causa: R\$ 4.772.46
Requerente(s): PREMIUM COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
Requerido(s): FERNANDES REIS DA LUZ - CPF Nº 485.033.981-68

A Excelentíssima Senhora Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito em Substituição Automática da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os autos do processo acima identificado, sendo o presente para CITAR a requerida FERNANDES REIS DA LUZ, brasileiro(a), inscrita no CPF sob o n.485.033.981-68, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, de todos os termos da exordial, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do débito (valor da causa: R\$ 4.772.46 (Quatro mil e setecentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos), bem como para o pagamento de honorários advocatícios na proporção de 5% do valor atribuído a causa. CIENTIFICAR de que: (a) querendo, poderá oferecer embargos, no mesmo prazo, que suspenderão a eficácia do mandado inicial até julgamento em primeiro grau; (b) que poderá valer-se, no que couber, do disposto no artigo 916 do CPC (No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de trinta por cento do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. §1º O exequente será intimado para manifestar-se sobre o preenchimento dos pressupostos do *caput*, e o juiz decidirá o requerimento em 5 (cinco) dias. §2º Enquanto não apreciado o requerimento, o executado terá de depositar as parcelas vindendas, facultado ao exequente seu levantamento. §3º Deferida a proposta, o exequente levantará a quantia depositada, e serão suspensos os atos executivos. §4º Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora. §5º O não pagamento de qualquer das prestações acarretará cumulativamente: I - o vencimento das prestações subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato reinício dos atos executivos; II - a imposição ao executado de multa de dez por cento sobre o valor das prestações não pagas. §6º A opção pelo parcelamento de que trata este artigo importa renúncia ao direito de opor embargos §7º O disposto neste artigo não se aplica ao cumprimento da sentença); (c) que não efetuado o pagamento ou não opostos os embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independente de qualquer formalidade, prosseguindo-se o processo em observância ao disposto no Título II do Livro I da Parte Especial, do Código de Processo Civil, no que couber, acrescido das custas e taxa judiciária iniciais pagas pela parte autora, bem como honorários advocatícios de 5% sobre o valor atribuído à causa; e (d) que cumprido o mandado/ordem no prazo fixado, ficará isento do pagamento das custas processuais.

ADVERTIR de que será nomeado curador especial em caso de revelia - artigo 257, IV, do CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma do artigo 257, II, do Código de Processo Civil e afixado no placar do Fórum local.

ANEXOS: o número do processo e chave acima identificados são as informações necessárias para acesso ao inteiro teor do processo no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (www.tjto.jus.br => Processo Judicial Eletrônico - E-PROC => e-Proc 1º Grau => consulta pública => rito ordinário => consulta processual), sendo considerado vista pessoal do interessado para todos os efeitos legais. Tudo conforme instrução normativa n. 001/16 - TJTO e art. 9º, §1º, da Lei nº 11.419/06.

ENDEREÇO DA COMARCA: Fórum José Aluísio da Silva Luz - Avenida Filadélfia, n. 3650, Setor Brasil, (63) 3501-1500, Araguaína/TO - CEP: 77.813-905.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 27 de junho de 2019. Eu, ISES MARIA RODRIGUES COSTA, servidor de secretaria, que digitei e subscrevi. Este edital foi assinado eletronicamente pelo magistrado acima identificado, nos termos do art. 1º, §2º, inciso III, alínea b, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea "b", da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, conforme registro nos autos do presente feito.